

# Síntese Execução Orçamental

*dezembro 2020*

**DGO**Orçamento  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



## Síntese de Execução Orçamental

Publicação mensal  
27 de janeiro de 2021  
Elaborado com informação disponível até esta data.

Internet: <http://www.dgo.gov.pt>  
email: [dgo@dgo.gov.pt](mailto:dgo@dgo.gov.pt)

## Direção-Geral do Orçamento

### Contributos

Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS

Autoridade Tributária e Aduaneira – AT

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública –

IGCP, E.P.E.

Caixa Geral de Aposentações

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



## I. Análise da Execução Orçamental

1. Síntese Global .....	8
Impacto COVID-19 na execução orçamental.....	11
2. Administração Central e Segurança Social .....	13
Saldo .....	13
Despesa.....	15
Receita .....	29
3. Administração Regional e Administração Local .....	38
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental .....	42
Serviço Nacional de Saúde.....	42
Operações com ativos financeiros.....	43
Dívida não financeira das administrações públicas.....	46
Operações com registo diferenciado em Contas Nacionais.....	48

## Índice de quadros

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas .....	9
Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas .....	10
Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsector das Administrações Públicas .....	12
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social .....	13
Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social .....	15
Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social .....	16
Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social .....	18
Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social .....	20
Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social .....	21
Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento .....	22
Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental .....	23
Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social .....	25
Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social .....	27
Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social .....	28
Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social .....	29
Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social .....	30
Quadro 17 - Receita fiscal do subsector Estado .....	31
Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal .....	32
Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social .....	35
Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social .....	36
Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local .....	39
Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local .....	40
Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local .....	41
Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde .....	42
Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado .....	43
Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital, empréstimos a médio e longo prazo e empréstimos a curto prazo .....	44
Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado .....	45
Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais .....	48

## Índice de gráficos

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social .....	14
Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social .....	16
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social .....	16
Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social .....	18
Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social .....	20
Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social .....	25
Gráfico 7- Receita fiscal do subsector Estado .....	31
Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional .....	38
Gráfico 9– Saldo Global da Administração Local .....	38
Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período .....	46
Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período .....	47

1. Síntese Global
2. Administração Central e Segurança Social
3. Administração Regional e Administração Local
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental
  - 4.1. Serviço Nacional de Saúde
  - 4.2. Operações com ativos financeiros
  - 4.3. Dívida não financeira das administrações públicas
  - 4.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

- As **Administrações Públicas** registaram um défice de 10 320,1 milhões de euros no final de dezembro de 2020, o que representa um agravamento de 9 704,1 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado dos efeitos conjugados de uma diminuição da receita (5,6%) e de um acréscimo da despesa (5,3%). O saldo primário situou-se em -2 718,3 milhões de euros, menos 10 188,6 milhões de euros do que em dezembro de 2019.
- A **diminuição da receita em 5,6%** (-4 961,6 milhões de euros face ao período homólogo) reflete, essencialmente, a evolução negativa da receita fiscal (-3 181,3 milhões de euros). Esta traduz, sobretudo o decréscimo da receita do IVA, como efeito do impacto da COVID-19 na atividade económica, e do IRC (resultado da suspensão, para determinadas empresas, do pagamento por conta aprovado no Orçamento do Estado Suplementar para 2020), ainda que parcialmente compensada pela cobrança do IRS e outros impostos diretos. A receita não fiscal e não contributiva regista uma diminuição de 1 755,1 milhões de euros, nomeadamente ao nível das taxas, multas e outras penalidades e da venda de bens e serviços correntes. Destaca-se, ainda, a quebra dos rendimentos de propriedade, relacionada sobretudo com a evolução da receita de dividendos.
- O **crescimento da despesa em 5,3%** (4 742,6 milhões de euros face a dezembro de 2019 na despesa efetiva total e 5 227,1 milhões de euros na despesa primária) é explicado, principalmente, pelos aumentos nas transferências correntes (3 502,7 milhões de euros), em particular, com despesas suportadas pela Segurança Social associadas a um conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da COVID-19 (1 609 milhões de euros), com pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social (572,4 milhões de euros), com prestações de desemprego (326,9 milhões de euros), com a contribuição financeira para a União Europeia (319,8 milhões de euros), e com pensões e outros abonos a cargo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (249,6 milhões de euros)<sup>1</sup>. Destaque ainda para: i) o aumento das despesas com pessoal (792,1 milhões de euros) resultado dos encargos associados a medidas de política de promoção salarial das Administrações Públicas; ii) o incremento da despesa com subsídios (505,8 milhões de euros) decorrente, essencialmente, da atribuição do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial; e iii) o crescimento da despesa com transferências de capital (200,6 milhões de euros), associado às medidas de sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional. Em sentido contrário, os encargos com juros registaram uma diminuição de 484,5 milhões de euros.

<sup>1</sup> Decorrente do facto de 2019 ter sido o ano de transição entre normativos contabilísticos, passando a CGA a adotar o SNC-AP, o que se traduziu num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano, faltando as retenções na fonte relativas ao IRS incidentes sobre as pensões pagas no mês precedente (dezembro de 2018).

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro	€ Milhões						Contributo VH (p.p.)
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada				
			Absoluta		Relativa (%)		
	2019	2020	novembro	dezembro	novembro	dezembro	
<b>Receita corrente</b>	<b>86 886,6</b>	<b>82 502,6</b>	<b>-4 711,2</b>	<b>-4 383,9</b>	<b>-6,1</b>	<b>-5,0</b>	<b>-4,9</b>
Receita Fiscal	51 896,1	48 714,8	-3 400,9	-3 181,3	-7,3	-6,1	-3,6
Impostos directos	23 601,8	22 766,5	-891,5	-835,4	-4,5	-3,5	-0,9
Impostos indirectos	28 294,2	25 948,3	-2 509,3	-2 345,9	-9,5	-8,3	-2,6
Contribuições de Segurança Social	22 413,2	22 388,0	-59,4	-25,2	-0,3	-0,1	0,0
Transferências Correntes	1 885,9	2 001,5	92,7	115,6	5,3	6,1	0,1
Outras receitas correntes	10 663,7	9 392,1	-1 275,0	-1 271,6	-13,1	-11,9	-1,4
Diferenças de consolidação	27,7	6,3	-68,7	-21,4	-	-	0,0
<b>Receita de capital</b>	<b>2 191,6</b>	<b>1 613,9</b>	<b>-342,5</b>	<b>-577,6</b>	<b>-19,1</b>	<b>-26,4</b>	<b>-0,6</b>
Venda de bens de investimento	580,9	215,7	-276,4	-365,2	-58,0	-62,9	-0,4
Transferências de Capital	1 553,8	1 293,8	-90,6	-260,0	-7,2	-16,7	-0,3
Outras receitas de capital	48,7	99,0	28,7	50,3	70,3	103,2	0,1
Diferenças de consolidação	8,2	5,4	-4,2	-2,8	-	-	0,0
<b>Receita efectiva</b>	<b>89 078,1</b>	<b>84 116,6</b>	<b>-5 053,7</b>	<b>-4 961,6</b>	<b>-6,3</b>	<b>-5,6</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>83 589,8</b>	<b>87 896,7</b>	<b>3 768,2</b>	<b>4 306,9</b>	<b>5,1</b>	<b>5,2</b>	<b>4,8</b>
Despesas com o pessoal	21 577,5	22 369,6	728,2	792,1	3,7	3,7	0,9
Aquisição de bens e serviços	13 281,2	13 479,7	314,1	198,5	2,9	1,5	0,2
Juros e outros encargos	8 086,3	7 601,7	-468,6	-484,5	-6,0	-6,0	-0,5
Transferências correntes	38 352,1	41 854,8	3 002,0	3 502,7	8,9	9,1	3,9
Subsídios	1 148,1	1 654,0	399,3	505,8	39,3	44,1	0,6
Outras despesas correntes	1 110,2	848,2	-225,4	-261,9	-24,9	-23,6	-0,3
Diferenças de consolidação	34,5	88,6	18,7	54,1	-	-	0,1
<b>Despesa de capital</b>	<b>6 104,3</b>	<b>6 540,0</b>	<b>444,6</b>	<b>435,7</b>	<b>9,2</b>	<b>7,1</b>	<b>0,5</b>
Investimentos	4 827,4	5 002,4	297,4	175,0	7,9	3,6	0,2
Transferências de capital	1 197,5	1 398,1	99,1	200,6	9,9	16,8	0,2
Outras despesas de capital	55,4	112,3	54,8	56,9	136,5	102,7	0,1
Diferenças de consolidação	23,9	27,1	-6,7	3,2	-	-	0,0
<b>Despesa efectiva</b>	<b>89 694,1</b>	<b>94 436,6</b>	<b>4 212,8</b>	<b>4 742,6</b>	<b>5,3</b>	<b>5,3</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-615,9</b>	<b>-10 320,1</b>	<b>-9 266,5</b>	<b>-9 704,1</b>			
Despesa primária	81 607,8	86 834,9	4 681,4	5 227,1	6,6	6,4	
Saldo corrente	3 296,8	-5 394,0	-8 479,4	-8 690,8			
Saldo de capital	-3 912,7	-4 926,0	-787,1	-1 013,3			
Saldo primário	7 470,3	-2 718,3	-9 735,1	-10 188,6			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Nota: Os valores apresentados em dezembro de 2019 para os subsectores Estado, Serviços e Fundos Autónomos e Segurança Social dizem respeito à Conta Geral do Estado de 2019, enquanto que para a Adm. Local e Regional diferem dos apresentados na CGE 2019 por refletirem informação mais atualizada, designadamente a disponibilizada nas Contas de Gerência de 2019.

- Face ao período homólogo, o saldo das Administrações Públicas agravou-se em 9 704,1 milhões de euros, resultado da deterioração dos saldos de todos os subsectores: Estado (-8 302,2 milhões de euros), Segurança Social (-701,6 milhões de euros), Serviços e Fundos Autónomos (-445 milhões de euros) e Administração Regional e Local (-255,3 milhões de euros).

**Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas**

	€ Milhões							
	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-1 006,5	-10 455,3	81 400,5	77 053,2	82 407,0	87 508,5	-5,3	6,2
Administração Central (AC)	-3 828,3	-12 575,5	62 694,2	58 946,9	66 522,5	71 522,4	-6,0	7,5
Subsetor Estado / Serviços integrados	-3 939,6	-12 241,8	49 938,4	46 714,1	53 878,0	58 955,9	-6,5	9,4
Serviços e Fundos Autónomos	111,3	-333,7	32 952,4	34 205,1	32 841,1	34 538,8	3,8	5,2
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	-760,7	-1 236,5	10 738,8	11 057,1	11 499,5	12 293,6	3,0	6,9
Segurança Social	2 821,8	2 120,2	29 511,5	32 133,5	26 689,7	30 013,3	8,9	12,5
Administração Regional	-179,6	-366,0	2 618,8	2 362,7	2 798,4	2 728,6	-9,8	-2,5
Administração Local	570,2	501,2	8 653,1	8 655,0	8 083,0	8 153,7	0,0	0,9
<b>Administrações Públicas</b>	<b>-615,9</b>	<b>-10 320,1</b>	<b>89 078,1</b>	<b>84 116,6</b>	<b>89 694,1</b>	<b>94 436,6</b>	<b>-5,6</b>	<b>5,3</b>

**Nota:** Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersectoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2019 devem-se a atualizações de valores.

**Fonte:** Direção-Geral do Orçamento

- O saldo global da **Administração Central e da Segurança Social** situou-se em -10 455,3 milhões de euros (-1 006,5 milhões de euros em 2019) e o saldo primário foi de -3 033,7 milhões de euros (+6 771,2 milhões de euros em 2019). A receita reduziu-se 5,3%, enquanto a despesa e a despesa primária cresceram 6,2% e 7,3%, respetivamente.
- O saldo global da **Administração Regional e Local (ARL)** situou-se em 135,3 milhões de euros, menos 255,3 milhões de euros do que no período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 501,2 milhões de euros, inferior em 68,9 milhões de euros face ao valor registado em dezembro de 2019, e a Administração Regional um saldo de -366 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 186,4 milhões de euros face ao período homólogo.





## IMPACTO COVID-19 NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Os dados que se apresentam referem-se apenas às principais medidas com expressão orçamental nas Administrações Públicas e, não sendo exaustivos, identificam-se as mais expressivas. Adicionalmente, contam-se medidas de apoio ao financiamento à economia que não têm impacto em termos de contabilidade orçamental, como é o caso das que se consubstanciam na prestação de garantias pelo Estado nas linhas de apoio à Economia, bem como outras medidas que, ainda que decorrentes de medidas legislativas, referem-se ao setor privado, de entre as quais se destaca a moratória concedida pelo setor bancário, moratórias nas rendas, e a impossibilidade de as empresas que prestam serviços essenciais (“utilities”) suspenderem serviços em função de quebra no pagamento.
- Até dezembro, a execução das medidas adotadas no âmbito do combate e da prevenção da COVID-19, bem como as que têm por objetivo repor a normalidade, conduziu a uma redução da receita de 1.426,1 milhões de euros e a um aumento da despesa em 3.165 milhões de euros. Do lado da receita, destaca-se a suspensão dos pagamentos por conta de IRC (695,4 milhões de euros) e a perda estimada de receita contributiva associada à isenção de pagamento de Taxa Social Única (508,7 milhões de euros) no âmbito do regime de lay-off simplificado, apoio à retoma progressiva e incentivo financeiro à normalização da atividade empresarial. Do lado da despesa, o lay-off foi a medida com maior impacto (823,2 milhões de euros), seguida das despesas associadas à Saúde (549,9 milhões de euros), nomeadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medicamentos. A despesa com o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente totalizou 280 milhões de euros e o incentivo extraordinário à normalização ascendeu a 284,1 milhões de euros, destacando-se ainda o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade (158,7 milhões de euros).

# 1. Síntese Global

**Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas**

Período: janeiro a dezembro						€ Milhões
Natureza e principais destaques	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total	
<b>Receita efetiva</b>	<b>838,5</b>	<b>583,6</b>	<b>4,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1 426,1</b>	
Suspensão dos pagamentos por conta de IRC	695,4				695,4	
Prorrogação do pagamento do IVA	74,6				74,6	
Suspensão de execuções fiscais da Receita Fiscal (estimativa)	68,5				68,5	
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)		508,7			508,7	
Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social		3,1			3,1	
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva		71,8			71,8	
Outros		0,1	4,0		4,1	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>1 083,9</b>	<b>1 621,1</b>	<b>189,6</b>	<b>211,4</b>	<b>3 106,0</b>	
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	101,4	0,6	43,4		145,5	
Saúde: Equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	386,4		60,6	102,8	549,9	
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	85,1	2,6	3,2		90,9	
Instrumento de apoio a emergências (estratégia europeia de vacinas)	11,2				11,2	
Apoio excecional à família		82,9			82,9	
Apoio extraordinário à redução da atividade económica trabalhador independente		280,0			280,0	
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade		158,7			158,7	
Isolamento Profilático		62,6			62,6	
Layoff		823,2			823,2	
Complemento estabilização trabalhadores layoff		58,3			58,3	
Prorrogação desemprego		53,8			53,8	
Incentivo extraordinário à normalização	284,1				284,1	
Ventiladores e outros SNS	85,0		2,8		87,7	
Programa Adaptar	35,8		1,3		37,1	
Outros	94,8	98,4	78,3	108,6	380,1	
<b>Ativos financeiros</b>	<b>59,6</b>				<b>59,6</b>	
Linha de apoio ao turismo (microempresas)	55,7				55,7	
Outros	3,9				3,9	
<b>Total da Despesa</b>	<b>1 143,5</b>	<b>1 621,1</b>	<b>189,6</b>	<b>211,4</b>	<b>3 165,6</b>	

**Fonte:** Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

**Observações:**

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas. Assim, a despesa da Segurança Social acima apresentada não inclui o montante da transferência destinada ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., respeitante à medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial (cuja execução é indicada no subsector da Administração Central).

O valor do impacto orçamental da medida de isenção de pagamento da Taxa Social Única consiste numa estimativa apurada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Os dados da Administração Regional e Local são provisórios.

**Nota:**

O presente quadro consiste num resumo do quadro "3 - Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19" divulgado nos Anexos Estatísticos.

- Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria crescido 1,8% face ao ano anterior (em vez de 5,3%) e a receita efetiva teria diminuído 4% (em vez de 5,6%).

## 2. Administração Central e Segurança Social

### SALDO

- Os saldos global e primário da Administração Central e da Segurança Social subjacentes à execução do provisória de 2020 cifraram-se em -10 455,3 milhões de euros e -3 033,7 milhões de euros, respetivamente, resultando numa deterioração de 9 448,8 e de 9 804,9 milhões de euros, respetivamente, face a 2019.

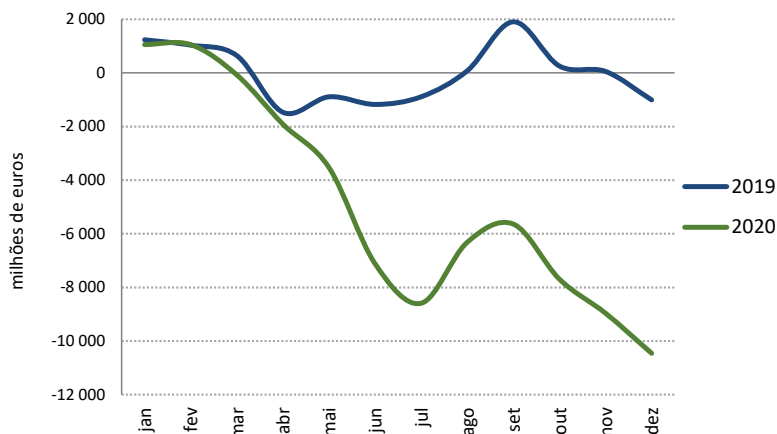
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a dezembro							€ Milhões
Receita/despesa/saldo	2019	2020	Variação homóloga acumulada				Contributo para VH (em p.p.)
	Execução acumulada		Absoluta		Relativa (%)		
			novembro	dezembro	novembro	dezembro	
<b>Receita corrente</b>	<b>80 014,0</b>	<b>75 975,9</b>	<b>-4 298,1</b>	<b>-4 038,0</b>	<b>-6,0</b>	<b>-5,0</b>	<b>-5,0</b>
Receita fiscal	46 913,9	43 946,0	-3 177,1	-2 967,9	-7,5	-6,3	-3,6
Impostos diretos	19 870,8	19 147,0	-787,5	-723,9	-4,7	-3,6	-0,9
Impostos indiretos	27 043,1	24 799,1	-2 389,6	-2 244,0	-9,4	-8,3	-2,8
Contribuições de Segurança Social	22 413,2	22 388,0	-59,4	-25,2	-0,3	-0,1	0,0
Transferências Correntes	1 763,7	1 988,4	236,8	224,7	14,9	12,7	0,3
Outras receitas correntes	8 866,1	7 653,4	-1 213,7	-1 212,7	-14,9	-13,7	-1,5
Diferenças de consolidação	57,1	0,1					
<b>Receita de capital</b>	<b>1 386,6</b>	<b>1 077,2</b>	<b>-117,5</b>	<b>-309,3</b>	<b>-10,8</b>	<b>-22,3</b>	<b>-0,4</b>
Venda de bens de investimento	263,7	145,5	-31,3	-118,2	-17,7	-44,8	-0,1
Transferências de Capital	1 074,2	848,8	-106,5	-225,4	-12,1	-21,0	-0,3
Outras receitas de capital	30,7	78,4	24,5	47,7	95,6	155,6	0,1
Diferenças de consolidação	18,0	4,5					
<b>Receita efetiva</b>	<b>81 400,5</b>	<b>77 053,2</b>	<b>-4 415,6</b>	<b>-4 347,4</b>	<b>-6,0</b>	<b>-5,3</b>	
Por memória:							
Receita fiscal e contributiva	69 327,1	66 334,0	-3 236,4	-2 993,1	-5,2	-4,3	-3,7
Receita não fiscal e não contributiva	12 073,4	10 719,2	-1 179,1	-1 354,3	-10,8	-11,2	-1,7
<b>Despesa corrente</b>	<b>78 265,7</b>	<b>82 899,1</b>	<b>4 137,1</b>	<b>4 633,4</b>	<b>5,9</b>	<b>5,9</b>	<b>5,6</b>
Despesas com o pessoal	17 526,4	18 240,7	660,1	714,3	4,1	4,1	0,9
Aquisição de bens e serviços	10 015,7	10 239,1	396,3	223,4	4,9	2,2	0,3
Juros e outros encargos	7 777,7	7 421,6	-339,1	-356,1	-4,5	-4,6	-0,4
Transferências correntes	41 059,4	44 989,9	3 365,4	3 930,5	9,2	9,6	4,8
Subsídios	911,9	1 254,4	278,4	342,5	34,6	37,6	0,4
Outras despesas correntes	937,9	684,2	-211,9	-253,7	-27,6	-27,1	-0,3
Diferenças de consolidação	36,7	69,3					
<b>Despesa de capital</b>	<b>4 141,3</b>	<b>4 609,4</b>	<b>463,8</b>	<b>468,1</b>	<b>14,1</b>	<b>11,3</b>	<b>0,6</b>
Investimento	2 722,3	2 945,2	305,2	223,0	14,5	8,2	0,3
Transferências de capital	1 372,5	1 556,4	108,3	184,0	9,3	13,4	0,2
Outras despesas de capital	22,7	80,3	57,1	57,6	427,1	253,6	0,1
Diferenças de consolidação	23,9	27,5					
<b>Despesa efetiva</b>	<b>82 407,0</b>	<b>87 508,5</b>	<b>4 600,9</b>	<b>5 101,4</b>	<b>6,3</b>	<b>6,2</b>	
Por memória:							
Transferências correntes e de capital	42 431,9	46 546,3	3 473,7	4 114,4	9,2	9,7	5,0
Outras despesas correntes e de capital	960,6	764,4	-154,9	-196,1	-19,8	-20,4	-0,2
<b>Saldo global</b>	<b>-1 006,5</b>	<b>-10 455,3</b>	<b>-9 016,5</b>	<b>-9 448,8</b>			
Despesa primária	74 629,3	80 086,9	4 940,0	5 457,6	7,5	7,3	6,6
Saldo corrente	1 748,3	-6 923,1	-8 435,2	-8 671,4			
Saldo de capital	-2 754,8	-3 532,2	-581,3	-777,4			
Saldo primário	6 771,2	-3 033,7	-9 355,6	-9 804,9			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

## 2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A evolução observada do **saldo global** face ao período homólogo resultou da redução da receita em 5,3%, conjugada com o crescimento da despesa em 6,2%. Na ótica dos setores institucionais, refira-se o aumento do défice da Administração Central em 8 747,2 milhões de euros e a redução do excedente orçamental do subsetor da Segurança Social (-701,6 milhões de euros).

A diminuição da **receita** decorreu da evolução desfavorável da receita fiscal (-6,3%, contributo de -3,6 p.p. para a tvha da receita) e da receita não fiscal e não contributiva (-11,2%, contributo de -1,7 p.p.).

O crescimento da **despesa** refletiu principalmente o aumento das transferências (+9,7%, contributo de 5 p.p. para a tvha da despesa), da despesa com o pessoal (+4,1%, contributo de 0,9 p.p.) e da despesa com subsídios (+37,6%, contributo de 0,4 p.p.), sendo ainda de realçar o acréscimo da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes (+2,2%, contributo de 0,3 p.p.) e do investimento (+8,2%, contributo de 0,3 p.p.).

## 2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social

Setor / principais entidades	€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga absoluta			
	2019	2020	Acumulada		Mensal	
		nov	dez	nov	dez	
<b>Administração Central</b>	<b>-3 828,3</b>	<b>-12 575,5</b>	<b>-7 936,9</b>	<b>-8 747,2</b>	<b>-2 563,8</b>	<b>-810,3</b>
Subsetor Estado – Serviços Integrados	-3 939,6	-12 241,8	-7 347,1	-8 302,2	-2 345,3	-955,1
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	0,4	-214,2	-214,6	-214,6	0,0	0,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	213,2	35,2	-136,6	-178,0	-32,0	-41,4
Fundo Ambiental	26,5	-130,0	-54,7	-156,5	-32,6	-101,8
PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.	789,2	678,3	-250,0	-110,9	-0,1	139,1
Fundo de Resolução	274,3	164,2	-122,3	-110,1	0,0	12,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-885,4	-988,7	-176,6	-103,3	-21,4	73,2
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	80,5	-20,3	-94,4	-100,9	1,0	-6,5
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	-196,7	-290,2	-107,9	-93,5	3,0	14,4
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM)	26,0	-58,8	-78,2	-84,8	1,2	-6,7
Instituto de Emprego e de Formação Profissional, I.P.	129,4	218,6	149,2	89,2	-19,8	-60,0
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.)	50,0	139,7	76,8	89,7	-2,6	12,9
Fundo de Garantia de Depósitos	-1,1	131,8	133,0	132,9	-0,1	-0,1
Serviço Nacional de Saúde	-738,3	-310,4	195,1	427,9	-70,0	232,8
<b>Segurança Social</b>	<b>2 821,8</b>	<b>2 120,2</b>	<b>-1 079,6</b>	<b>-701,6</b>	<b>1 501,4</b>	<b>378,0</b>
<b>Administração Central e Segurança Social</b>	<b>-1 006,5</b>	<b>-10 455,3</b>	<b>-9 016,5</b>	<b>-9 448,8</b>	<b>-1 062,4</b>	<b>-432,3</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

### DESPESA

- A despesa consolidada da Administração Central e da Segurança Social registou um incremento de 6,2% enquanto a despesa primária cresceu 7,3% (contributo de 6,6 p.p. para a variação homóloga da despesa efetiva).

Para esse último resultado concorreu principalmente o acréscimo da despesa com transferências (+9,7%, contributo de 5 p.p.), refletindo sobretudo o impacto das medidas excecionais e temporárias relacionadas com a situação de pandemia a cargo da Segurança Social, bem como, ainda que com menor relevo, os aumentos registados na generalidade das restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, o crescimento dos encargos com pensões tanto do regime geral de Segurança Social como do regime de proteção social convergente (CGA), o comportamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia e o maior volume de transferências efetuadas no âmbito da Lei de Finanças Locais.

Realce também para evolução das despesas com pessoal (+4,1%, contributo de 0,9 p.p.), influenciada pelo efeito transversal do descongelamento de carreiras e acréscimos remuneratórios, e decorrente dos incrementos registados, principalmente, no Serviço Nacional de Saúde e nas Escolas, e em menor medida no programa Segurança Interna, nas Instituições de Ensino Superior e no programa Justiça.

## 2. Administração Central e Segurança Social

Referência ainda para o agregado dos subsídios que registou um crescimento de +37,6% (contributo de 0,4 p.p.), essencialmente explicado pela medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, executada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P..

No que respeita à redução dos juros e outros encargos (-4,6%, contributo de -0,4 p.p.), derivou do comportamento descendente da despesa respeitante à dívida pública direta do Estado e, em menor grau, da evolução no mesmo sentido dos pagamentos efetuados pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central.

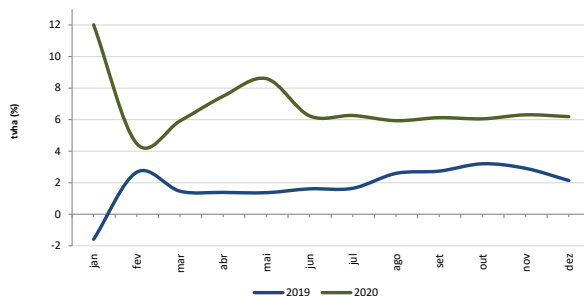
**Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social**

Natureza da Despesa	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Despesas com o pessoal	17 526,4	18 240,7	660,1	714,3	4,1	4,1	0,9
Aquisição de bens e serviços	10 015,7	10 239,1	396,3	223,4	4,9	2,2	0,3
Juros e outros encargos	7 777,7	7 421,6	-339,1	-356,1	-4,5	-4,6	-0,4
Transferências	42 431,9	46 546,3	3 473,7	4 114,4	9,2	9,7	5,0
Subsídios	911,9	1 254,4	278,4	342,5	34,6	37,6	0,4
Investimento	2 722,3	2 945,2	305,2	223,0	14,5	8,2	0,3
Outras despesas	960,6	764,4	-154,9	-196,1	-19,8	-20,4	-0,2
Diferenças de consolidação	60,6	96,8	-18,8	36,1			
<b>Despesa primária</b>	<b>74 629,3</b>	<b>80 086,9</b>	<b>4 940,0</b>	<b>5 457,6</b>	<b>7,5</b>	<b>7,3</b>	<b>6,6</b>
<b>Despesa efetiva</b>	<b>82 407,0</b>	<b>87 508,5</b>	<b>4 600,9</b>	<b>5 101,4</b>	<b>6,3</b>	<b>6,2</b>	

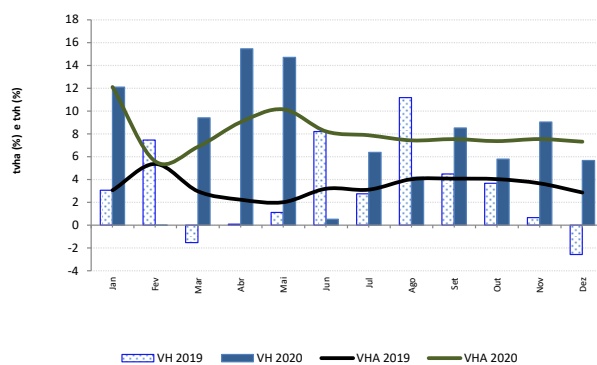
**Fonte:** Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

**Nota:** O montante total da despesa primária e efetiva incorpora as diferenças de consolidação intrasectoriais e intersectoriais. Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

**Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social**



**Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social**



**Fonte:** Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

- As **despesas com pessoal** registaram um acréscimo de 4,1% face a 2019, em parte justificado pelo efeito da reposição faseada que se verificou durante o ano passado, tanto no que respeita ao descongelamento de carreiras iniciado em 2018<sup>2</sup>, como relativamente aos acréscimos remuneratórios ocorridos em 2019<sup>3</sup>.

Esta evolução encontra-se influenciada pelos efeitos da alteração contabilística dos encargos do subsistema de Assistência na Doença dos Militares (ADM)<sup>4</sup> e integração do Hospital de Braga, E.P.E. no perímetro do orçamento do Estado para 2020. Excluindo estes dois efeitos, as despesas com pessoal apresentaram um crescimento homólogo de 4% (+704,2 milhões de euros).

O maior contributo para o aumento da despesa verificou-se no Serviço Nacional de Saúde, decorrente dos encargos associados ao combate à COVID-19, das novas admissões dos vários grupos de profissionais de saúde e do efeito do diferimento do pagamento de descontos e encargos sobre as remunerações do final de 2019 para o início de 2020<sup>5</sup>. Realce também para os Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, refletindo as contratações de pessoal docente e, em menor grau, o efeito dos encargos da entidade empregadora para sistemas de segurança social pagos em janeiro, mas referentes ao ano anterior.

A variação observada foi ainda impulsionada pelo contributo do programa Segurança Interna, sobretudo na Guarda Nacional Republicana (GNR) e na Polícia de Segurança Pública, em grande medida derivado de encargos com promoções, cursos de formação, ingresso de efetivos e pagamento de retroativos referentes aos suplementos não pagos em período de férias entre os anos de 2010 e 2018<sup>6</sup>, a que acresce os encargos com a recuperação de tempo de serviço no caso da GNR<sup>7</sup>. Referência também para a evolução nas Instituições de Ensino Superior, pela contratação de novos docentes e investigadores e pela integração de trabalhadores ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), e no programa Justiça, principalmente pela alteração do estatuto do Ministério Público<sup>8</sup> e implementação da nova lei orgânica da Polícia Judiciária<sup>9</sup>.

<sup>2</sup> Nos termos do n.º 8 do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o pagamento da valorização remuneratória previsto nessa norma foi faseado da seguinte forma: 25% a partir de janeiro de 2018; 25% adicionais a partir de setembro de 2018; 25% adicionais a partir de maio de 2019 e os restantes 25% a partir de dezembro de 2019.

<sup>3</sup> Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, são processados com o faseamento previsto para 2019, ou seja: 50% a partir de janeiro; 25% adicionais a partir de maio e os restantes 25% a partir de dezembro.

<sup>4</sup> Até 2019 registados em despesas com pessoal (87,4 milhões de euros em 2019), tendo passado a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020.

<sup>5</sup> Tendo em consideração os prazos legais para a entrega destes montantes.

<sup>6</sup> Tal como estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2020, de 16 de junho.

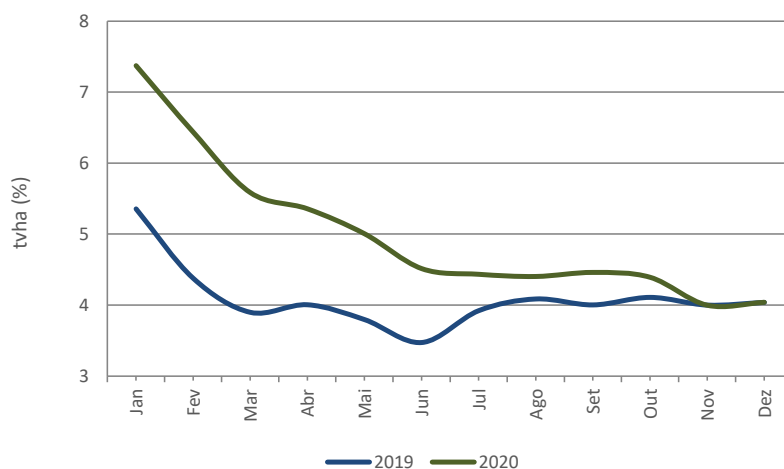
<sup>7</sup> Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio.

<sup>8</sup> A Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, aprovou o estatuto do Ministério Público.

<sup>9</sup> O Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, aprovou a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária. O Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, estabeleceu o estatuto profissional do pessoal da Polícia Judiciária, bem como o regime das carreiras especiais de investigação criminal e de apoio à investigação criminal.

## 2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Nota: Exclui os encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2019 (que passaram a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020) e integração do Hospital de Braga, E.P.E. no perímetro do orçamento do Estado em 2020.

Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a dezembro

€ Milhões

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
<b>Administração Central</b>	<b>17 242,2</b>	<b>17 954,6</b>	<b>658,6</b>	<b>712,4</b>	<b>4,2</b>	<b>4,1</b>	<b>4,1</b>
Saúde	4 448,7	4 791,6	310,4	342,9	7,8	7,7	2,0
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	4 941,9	5 129,6	190,3	187,7	4,1	3,8	1,1
Segurança Interna	1 623,3	1 704,0	61,8	80,7	4,1	5,0	0,5
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1 468,4	1 529,4	52,7	61,1	4,0	4,2	0,3
Justiça	983,7	1 028,7	43,4	45,0	4,8	4,6	0,3
Defesa	1 210,6	1 103,2	-82,6	-107,4	-7,5	-8,9	-0,6
Outros	2 565,6	2 668,1	82,8	102,5	3,6	4,0	0,6
<b>Segurança Social</b>	<b>284,3</b>	<b>286,1</b>	<b>1,4</b>	<b>1,8</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>
<b>Total</b>	<b>17 526,4</b>	<b>18 240,7</b>	<b>660,1</b>	<b>714,3</b>	<b>4,1</b>	<b>4,1</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



- As **aquisições de bens e serviços correntes** registaram um acréscimo de 3,1% em termos comparáveis<sup>10</sup> (corrigido do reforço de capital para pagamento de dívidas vencidas do SNS e alteração contabilística de encargos no subsistema da ADM), refletindo a evolução da despesa no programa Saúde, sobretudo respeitante à aquisição de material de consumo clínico (principalmente, equipamentos de proteção individual) e medicamentos associados ao combate à COVID-19 (que até dezembro ascenderam a 386,4 milhões de euros).

A despesa associada à COVID-19 da Administração Central e Segurança Social ascendeu a 472,7 milhões de euros até dezembro.

Com menor impacto, relevam os aumentos decorrentes da execução de diversos contratos de manutenção nas redes rodoviária e ferroviária pela Infraestruturas de Portugal, S.A, e dos encargos suportados pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. com manuais escolares em virtude da medida de suspensão da sua devolução<sup>11</sup> e licenças digitais que em 2020 passaram a ser distribuídas também aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico.

No sentido da redução, destacou-se a diminuição nos pagamentos associados ao regime convencionado pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., explicado com uma menor procura de serviços de saúde e diminuição da despesa de funcionamento das Instituições de Ensino Superior, reflexo da atual situação epidemiológica.

A desaceleração da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes face ao mês anterior (por memória, 5,2%) deveu-se ao diferente perfil de reforços das verbas relativas aos contratos-programa das entidades do Serviço Nacional de Saúde.

<sup>10</sup> Consiste na taxa de variação das aquisições de bens e serviços após expurgar o efeito de duas situações que afetam a comparabilidade:

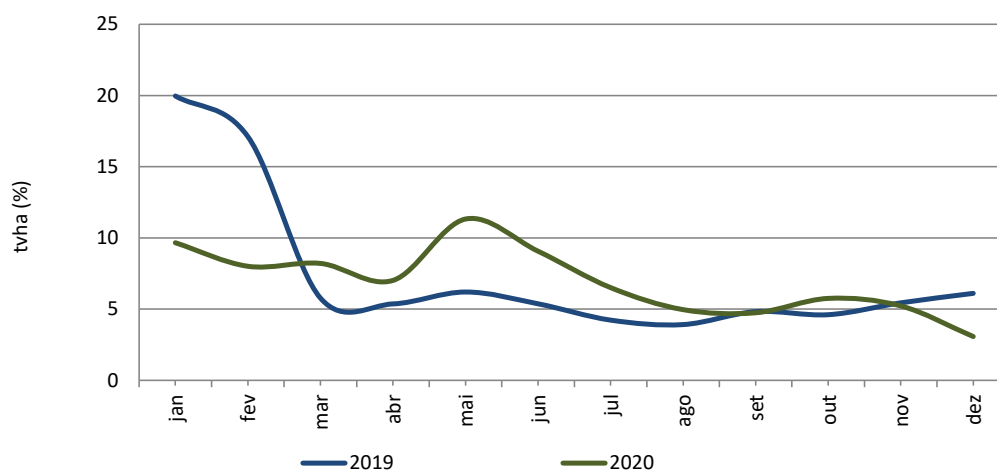
- execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, com efeito inferior ao verificado em 2019; neste âmbito, foram efetuados pagamentos em 2019 no valor de 676,5 milhões de euros, quando até dezembro de 2020 o montante foi de 533,1 milhões de euros; a despesa com a aquisição de bens e serviços por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, sem considerar o impacto dos reforços de capital, registou um crescimento homólogo de 5,3% (+ 284,6 milhões de euros);

- alteração na forma de contabilização das despesas associadas ao subsistema de Assistência na Doença dos Militares por parte do Instituto da Ação Social das Forças Armadas, I. P., que até 2019 foram registadas na rubrica de despesas com pessoal, passando a ser relevadas em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020 (79,5 milhões de euros até novembro de 2020).

<sup>11</sup> No contexto da situação epidemiológica originada pela doença COVID-19, foi aprovada a suspensão da devolução dos manuais escolares gratuitos dos anos letivos de 2019/2020 de acordo com o artigo 22º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho .

## 2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Exclui o efeito relativo aos reforços de capital em entidades do Serviço Nacional de Saúde em 2019 e 2020, bem como o dos encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2020.

Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
<b>Administração Central</b>	<b>9 943,4</b>	<b>10 153,6</b>	<b>390,3</b>	<b>210,2</b>	<b>4,8</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>
<b>Saúde</b>	<b>6 184,8</b>	<b>6 467,0</b>	<b>440,7</b>	<b>282,2</b>	<b>8,7</b>	<b>4,6</b>	<b>2,8</b>
Serviço Nacional de Saúde	6 040,8	6 182,1	335,6	141,3	6,8	2,3	1,4
Direção Geral da Saúde	3,7	126,9	111,2	123,2	-	-	1,2
<b>Infraestruturas e Habitação</b>	<b>482,6</b>	<b>530,4</b>	<b>54,5</b>	<b>47,8</b>	<b>14,4</b>	<b>9,9</b>	<b>0,5</b>
Infraestruturas de Portugal, S.A.	251,8	291,9	57,4	40,1	30,0	15,9	0,4
<b>Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar</b>	<b>183,9</b>	<b>223,6</b>	<b>38,1</b>	<b>39,7</b>	<b>23,5</b>	<b>21,6</b>	<b>0,4</b>
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	89,0	136,9	47,4	47,9	57,1	53,8	0,5
<b>Finanças</b>	<b>227,4</b>	<b>198,2</b>	<b>-35,4</b>	<b>-29,2</b>	<b>-19,5</b>	<b>-12,9</b>	<b>-0,3</b>
Autoridade Tributária Aduaneira	120,5	106,0	-14,9	-14,5	-14,8	-12,0	-0,1
<b>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</b>	<b>335,4</b>	<b>284,2</b>	<b>-42,1</b>	<b>-51,1</b>	<b>-15,7</b>	<b>-15,2</b>	<b>-0,5</b>
Instituições de Ensino Superior	318,7	268,2	-42,6	-50,5	-16,6	-15,9	-0,5
<b>Governação</b>	<b>669,3</b>	<b>591,2</b>	<b>-77,1</b>	<b>-78,1</b>	<b>-12,8</b>	<b>-11,7</b>	<b>-0,8</b>
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	614,7	534,7	-74,6	-80,1	-13,2	-13,0	-0,8
<b>Outros</b>	<b>1 859,9</b>	<b>1 859,0</b>	<b>11,5</b>	<b>-1,0</b>	<b>0,8</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,0</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>72,3</b>	<b>85,5</b>	<b>6,0</b>	<b>13,2</b>	<b>9,6</b>	<b>18,3</b>	<b>0,1</b>
<b>Total</b>	<b>10 015,7</b>	<b>10 239,1</b>	<b>396,3</b>	<b>223,4</b>	<b>4,9</b>	<b>2,2</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

## 2. Administração Central e Segurança Social

- A despesa com **juros e outros encargos** da Administração Central e da Segurança Social apresentou uma redução de 4,6%, decorrente sobretudo do decréscimo verificado nos juros e outros encargos da dívida pública e, em menor medida, da diminuição dos encargos suportados pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central.

**Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social**

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		%		
			nov	dez	nov	dez	
	Período: janeiro a dezembro						
Juros e outros encargos da dívida pública	7 141,2	6 889,2	-252,1	-252,0	-3,6	-3,5	-3,2
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	617,3	512,3	-87,7	-105,0	-20,3	-17,0	-1,3
Juros e outros encargos pagos pela Segurança Social	10,0	7,0	-3,3	-3,0	-35,1	-30,2	0,0
Outros	9,3	13,1	4,0	3,9	47,8	41,6	0,0
<b>Total</b>	<b>7 777,7</b>	<b>7 421,6</b>	<b>-339,1</b>	<b>-356,1</b>	<b>-4,5</b>	<b>-4,6</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

O decréscimo de 3,4% dos **juros e encargos da dívida direta do Estado** (tomando por referência o Quadro 10), resultou do menor volume de juros respeitantes a Obrigações do Tesouro, pela amortização da OT 4,75% Junho 2019 e da redução do saldo vivo da OT 3,85% Abril 2021 (em consequência das operações de recompra entretanto efetuadas). Realce também para a redução dos juros associados aos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) – essencialmente pela redução da taxa de juro associada ao empréstimo do Fundo Europeu de Estabilização Financeira - e dos juros relativos a Certificados de Aforro e do Tesouro - refletindo a evolução dos encargos associados aos Certificados do Tesouro Poupança Mais, decorrente do impacto do menor prémio associado ao crescimento do PIB (a partir de um determinado período de permanência, ao valor da taxa de juro fixada acresce um prémio determinado em função do crescimento médio real do PIB).

## 2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Execução Acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
<b>Juros da dívida pública</b>	<b>7 108,2</b>	<b>6 837,2</b>	<b>-266,8</b>	<b>-271,0</b>	<b>-3,8</b>	<b>-3,8</b>	<b>-3,8</b>
Certificados de Aforro e do Tesouro	779,6	715,1	-60,0	-64,5	-8,4	-8,3	-0,9
CEDIC / CEDIM	13,2	21,6	8,3	8,4	64,5	63,9	0,1
Outros	444,2	442,8	13,9	-1,4	3,3	-0,3	0,0
Empréstimos PAEF	1 058,1	990,5	-63,9	-67,6	-6,2	-6,4	-0,9
Bilhetes do Tesouro	-44,6	-49,0	-4,4	-4,4	9,9	9,9	-0,1
Obrigações do Tesouro	4 857,8	4 716,2	-160,5	-141,5	-3,3	-2,9	-2,0
<b>Comissões</b>	<b>61,2</b>	<b>79,8</b>	<b>14,4</b>	<b>18,6</b>	<b>19,6</b>	<b>30,4</b>	<b>0,3</b>
Empréstimos PAEF	14,7	14,5	-0,2	-0,2	-1,4	-1,4	0,0
Outros	46,5	65,3	14,6	18,8	24,8	40,4	0,3
<b>Juros e outros encargos pagos</b>	<b>7 169,4</b>	<b>6 917,0</b>	<b>-252,3</b>	<b>-252,4</b>	<b>-3,6</b>	<b>-3,5</b>	
<b>Tvh (%)</b>					<b>-7,4</b>	<b>-0,1</b>	
Por memória:							
<b>Juros recebidos de aplicações</b>	<b>-1,7</b>	<b>7,5</b>	<b>8,5</b>	<b>9,2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>Juros e outros encargos líquidos</b>	<b>7 167,7</b>	<b>6 924,5</b>	<b>-243,8</b>	<b>-243,2</b>	<b>-3,5</b>	<b>-3,4</b>	
<b>Tvh (%)</b>					<b>-4,7</b>	<b>0,6</b>	
<b>Stock dívida direta do Estado</b>	<b>251 012,4</b>	<b>n.d.</b>	<b>15 893,2</b>	<b>n.d.</b>			

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Nota: Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o Quadro 9 “Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social” e o Anexo 5 “Execução Orçamental do Estado” evidenciam as verbas disponibilizadas pelo OE para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 9.

Os **juros e encargos financeiros** pagos pelas **entidades públicas reclassificadas da Administração Central** registaram um decréscimo de 17%. O comportamento desta rubrica justifica-se sobretudo pela redução de encargos pela Infraestruturas de Portugal, S.A., Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A., e CP - Comboios de Portugal, E.P.E., principalmente em consequência do vencimento de empréstimos obrigacionistas em 2019. O termo de empréstimos obrigacionistas no ano passado explica ainda parte da diminuição verificada no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e na Parvalorem, S.A., no primeiro caso acresce o efeito do fim de um contrato swap, e no segundo o término antecipado de um programa de Papel Comercial, ambas as situações ocorridas em 2019.

**Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental**

Período: janeiro a dezembro		€ Milhões					
Programa orçamental e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		%		
			nov	dez	nov	dez	
<b>Infraestruturas e Habitação</b>	<b>165,9</b>	<b>112,6</b>	<b>-54,1</b>	<b>-53,3</b>	<b>-37,9</b>	<b>-32,1</b>	<b>-8,6</b>
Infraestruturas de Portugal, S.A.	127,2	95,9	-32,1	-31,3	-30,9	-24,6	-5,1
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	38,6	16,7	-22,0	-22,0	-56,9	-56,9	-3,6
<b>Finanças</b>	<b>118,6</b>	<b>73,6</b>	<b>-16,8</b>	<b>-45,0</b>	<b>-23,0</b>	<b>-37,9</b>	<b>-7,3</b>
Parvalorem, S.A.	27,5	0,0	-5,9	-27,4	-99,6	-99,9	-4,4
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.	59,3	51,0	-7,8	-8,3	-13,3	-14,0	-1,3
<b>Ambiente e Ação Climática</b>	<b>307,8</b>	<b>303,6</b>	<b>-15,1</b>	<b>-4,1</b>	<b>-7,9</b>	<b>-1,3</b>	<b>-0,7</b>
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	218,4	206,7	-21,1	-11,7	-16,7	-5,3	-1,9
<b>Outros</b>	<b>25,1</b>	<b>22,5</b>	<b>-1,7</b>	<b>-2,6</b>	<b>-7,2</b>	<b>-10,3</b>	<b>-0,4</b>
<b>Total</b>	<b>617,3</b>	<b>512,3</b>	<b>-87,7</b>	<b>-105,0</b>	<b>-20,3</b>	<b>-17,0</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa com **transferências** cresceu 9,2% em termos comparáveis <sup>12</sup>, resultado que traduziu, em larga medida, o impacto em termos orçamentais associado às medidas de natureza excecional e temporária de resposta à COVID-19, suportadas pela Segurança Social, que compreendeu, maioritariamente, os encargos associados ao apoio temporário à manutenção dos contratos de trabalho (*lay-off* simplificado) - incluindo o respetivo complemento de estabilização - , bem como ao apoio financeiro extraordinário, associado à redução da atividade económica dos trabalhadores independentes. De realçar, ainda, a despesa associada aos apoios extraordinários à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial, com redução temporária do período normal de trabalho, tendo em vista a manutenção de postos de trabalho.

As prestações sociais da Segurança Social, excluindo pensões e medidas de resposta à situação epidemiológica da COVID-19, cresceram 12%, em consequência da evolução da despesa associada às prestações de desemprego e de apoio ao emprego, relevando o impacto da pandemia, que obrigou à suspensão da atividade económica e ao encerramento de empresas. De salientar ainda o contributo da despesa relativa ao subsídio e complemento por doença, às transferências para instituições particulares sem fins lucrativos no âmbito da ação social e à Prestação Social para a Inclusão (decorrente da entrada em vigor do complemento desta prestação e do alargamento do seu âmbito a crianças e jovens com deficiência).

<sup>12</sup> Trata-se da taxa de variação das transferências em termos comparáveis, ou seja:

- Ajustando a despesa de 2019 do efeito decorrente da aplicação, pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., do SNC-AP a partir do início desse ano, 2019 foi o ano de transição entre normativos contabilísticos traduziu-se num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano, uma vez que as retenções na fonte relativas ao IRS incidentes sobre as pensões pagas no mês precedente (dezembro de 2018), no valor de 120 milhões de euros, foram registadas ainda em 2018; por sua vez, em janeiro de 2020, para além do valor líquido das pensões desse mês, foram ainda contabilizadas as retenções na fonte relativas às pensões pagas em dezembro de 2019, mas que foram entregues à administração fiscal no mês seguinte.

- Excluindo à despesa de 2020 a transferência do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Banco de Portugal, no montante de 81,2 milhões de euros, a título de devolução das contribuições realizadas pelo banco central, na sequência da operacionalização do processo de concentração da função de garantia de todos os depósitos num único fundo de garantia, através da transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos. Esta operação foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto.

## 2. Administração Central e Segurança Social

Referência ainda para o crescimento da despesa com pensões enquadradas no regime geral de segurança social (+3,3%) e no regime de proteção social convergente (CGA) (+1,3%, em termos comparáveis). Este resultado refletiu o impacto das atualizações ordinária automática<sup>13</sup> e extraordinária<sup>14</sup> das pensões em 2020 e do aumento do número de pensionistas (+1,1% no caso do regime geral de Segurança Social e +0,5% no que respeita ao sistema de pensões gerida pela CGA).

De salientar, ainda, o comportamento da contribuição financeira para o orçamento da União Europeia, pelo impacto da adoção do orçamento retificativo da União n.º 7, que determinou a revisão da receita da UE, refletindo sobretudo a atualização dos recursos próprios do orçamento da União, em função de previsões económicas mais recentes e dos orçamentos retificativos n.ºs 6 e 8, que visaram, respetivamente, o lançamento do plano de recuperação da Europa e o aumento de dotações para o Instrumento de Apoio de Emergência, designadamente para financiar a estratégia de vacinação contra a COVID-19 e a Iniciativa de investimento de resposta à crise do coronavírus

O acréscimo das transferências para a Administração Local no âmbito da respetiva lei de finanças refletiu, em maior medida, o crescimento da receita fiscal em 2018<sup>15</sup>, o qual inclui o efeito decorrente da implementação do regime transitório de compensação faseada às autarquias locais relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo daquele diploma<sup>16</sup>, uma vez que a parcela atribuída em 2019 contribuiu para o alargamento da base de incidência da taxa de crescimento da receita fiscal. Relevou ainda o efeito decorrente da introdução, em 2020, de uma participação dos municípios de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, liquidado na respetiva circunscrição territorial<sup>17</sup>.

<sup>13</sup> A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 0,24% e 0,7%, consoante o nível da prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 28/2020, de 31 de janeiro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

<sup>14</sup> A Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) determina, por força do artigo 71.º, a atualização extraordinária das pensões, com efeitos a partir de abril, consubstanciada na atribuição de um aumento de € 10 aos pensionistas cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais ou de € 6 aos pensionistas cuja pensão tenha sido atualizada entre 2011 e 2015.

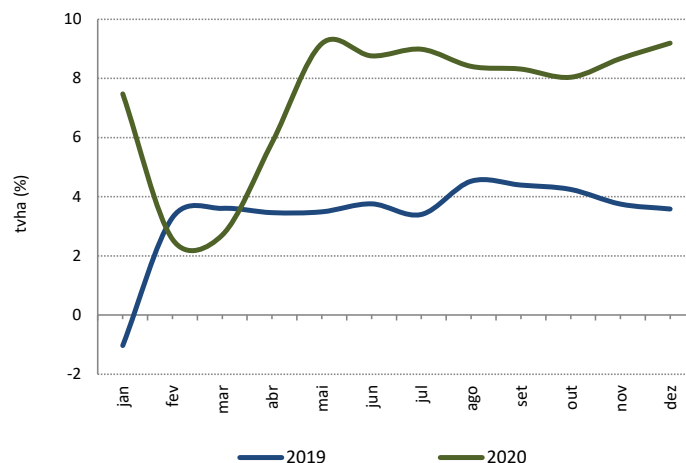
<sup>15</sup> Nos termos do artigo 25.º da Lei das Finanças Locais, na sua redação atual, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios é estabelecida, em parte, tendo em conta a receita de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e IVA cobrado no penúltimo ano relativamente àquele a que se refere o Orçamento do Estado.

<sup>16</sup> Nos termos do artigo 5.º - "Princípio da estabilidade orçamental" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais"), na versão dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto – visa assegurar a compensação decorrente do diferencial entre o disposto na Lei de Finanças Locais e as transferências efetivadas em 2018.

<sup>17</sup> Nos termos do artigo 25.º - "Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais"), na versão dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

## 2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social



**Fonte:** Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.  
**Nota:** Exclui os efeitos relativos: ao impacto do início da aplicação do SNC-AP pela CGA, I.P. no montante de pensões contabilizado em janeiro de 2019; a entrega de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo.

Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Segurança Social - Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,0	1 609,0	1 483,9	1 609,0	-	-	3,8
Segurança Social - Pensões e complementos	17 399,2	17 971,6	494,1	572,4	3,3	3,3	1,3
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 188,3	1 515,2	283,3	326,9	26,1	27,5	0,8
Contribuição financeira para a União Europeia	1 729,1	2 048,8	190,5	319,8	11,5	18,5	0,8
Lei das Finanças Locais	2 772,0	3 041,4	253,4	269,3	9,9	9,7	0,6
Caixa Geral de Aposentações, I.P. - Pensões e outros abonos	9 721,0	9 970,6	228,1	249,6	2,6	2,6	0,6
Fundo Ambiental	295,7	447,6	99,9	151,9	43,2	51,4	0,4
Fundo de Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético	50,6	185,9	0,0	135,2	-	267,2	0,3
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	611,6	746,4	99,4	134,8	17,6	22,0	0,3
Programa orçamental "Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar" - transferências para a Administração Local (descentralização de competências)	267,1	385,4	108,9	118,3	45,0	44,3	0,3
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 572,0	1 672,0	81,5	100,0	5,7	6,4	0,2
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Transferência para a Grécia	0,0	89,9	44,1	89,9	-	-	0,2
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo - devolução das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal	0,0	81,2	81,2	81,2	-	-	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	346,2	409,9	61,9	63,7	19,7	18,4	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	596,3	657,4	55,8	61,1	10,2	10,3	0,1
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 828,9	1 879,7	44,5	50,8	2,7	2,8	0,1
Outros	4 054,1	3 834,5	-136,8	-219,5	-3,9	-5,4	-0,5
<b>Total</b>	<b>42 431,9</b>	<b>46 546,3</b>	<b>3 473,7</b>	<b>4 114,4</b>	<b>9,2</b>	<b>9,7</b>	

**Fonte:** Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

**Nota:** Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

## 2. Administração Central e Segurança Social

### Caixa 1 - Transferências para o orçamento da União Europeia - análise trimestral

- No 4.º trimestre de 2020 o pagamento de Recursos Próprios Comunitários<sup>18</sup> à Comissão Europeia situou-se em 705,9 milhões de euros, registando um aumento de 385,9 milhões de euros (120,5%) face ao mesmo período do ano anterior. Em termos acumulados até dezembro, o pagamento situou-se em 2.212,6 milhões de euros, um aumento de 298,0 milhões de euros face ao período homólogo.

#### Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia

	€ Milhões							
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Execução IV Trimestre		Variação Homóloga Trimestral	
	2019	2020	Absoluta	%	2019	2020	Absoluta	%
Recursos Próprios Tradicionais	185,6	163,8	-21,8	-11,7%	45,7	42,4	-3,2	-7,1%
Contribuição Financeira	1 729,1	2 048,8	319,8	18,5%	274,4	663,5	389,1	141,8%
<b>Total</b>	<b>1 914,6</b>	<b>2 212,6</b>	<b>298,0</b>	<b>15,6%</b>	<b>320,1</b>	<b>705,9</b>	<b>385,9</b>	<b>120,5%</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- A transferência dos Recursos Próprios Tradicionais, representa 80% do valor total dos direitos aduaneiros efetivamente cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, constituindo os restantes 20% receita pública nacional (a título de despesas de cobrança), que se repartem em receita para a Autoridade Tributária e Aduaneira em 2020<sup>19</sup> (19,2%) e receita do Fundo de Estabilização Tributário (0,8%).
- No 4º trimestre de 2020, a despesa líquida relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT) foi de 42,4 milhões de euros, diminuindo 7,1% face ao 4º trimestre de 2019.
- A despesa com a Contribuição Financeira foi de 663,5 milhões de euros no 4º trimestre, o que reflete um aumento de 389 milhões de euros (141,8%). Esta evolução assenta, essencialmente, num maior pedido duodecimal pela União Europeia (UE)<sup>20</sup> a todos os Estados-Membros, que se deveu às necessidades de pagamento adicionais derivadas da crise pandémica do Covid-19, nomeadamente, do Instrumento de Apoio de Emergência (IAE) e da Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus+ (CRII+) no contexto da pandemia Covid-19, da quebra de receitas por via dos direitos aduaneiros e por via dos recursos próprios baseados no IVA fruto da contração económica que resultou da crise pandémica e da mobilização do Fundo de Solidariedade da UE para apoio a alguns Estados-Membros em resultado de catástrofes naturais e da emergência de saúde pública.

<sup>18</sup> Em sede do Orçamento do Estado está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 - Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, a compensação ao Reino Unido e a redução a favor da Dinamarca, dos Países Baixos, da Suécia e da Áustria.

Ver glossário sobre capítulo 70 do Ministério das Finanças

<sup>19</sup> Conforme despacho do Sr. Ministro do Estado e das Finanças com data de assinatura de 15 de setembro de 2020, que determina no ponto 1, alínea d) que ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 118/2011, constituem receitas próprias da Autoridade Tributária e Aduaneira, durante o ano de 2020, os encargos a título de cobrança dos direitos aduaneiros considerados recursos próprios a colocar à disposição da Comissão Europeia (excluindo o valor transferido para o FET neste âmbito).

<sup>20</sup> Orçamentos europeus retificativos n.ºs 6/2020 e 7/2020 que aumentaram o valor do duodécimo solicitado no final do ano de 2020 e orçamentos europeus retificativos n.º 8/2020 e n.º 9/2020, ao abrigo do artigo 163º da Lei do OE de 2020, Lei n.º 2/2020 de 31 de março (utilização de saldos de dotações inscritas no Capítulo 70 do OE).



## 2. Administração Central e Segurança Social

- O acréscimo da despesa com **subsídios** (+37,6%), traduz essencialmente a execução da medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, destinado às entidades empregadoras que tenham beneficiado do regime de lay-off simplificado, na fase de normalização da sua atividade e de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho, no âmbito da política pública de apoio ao emprego a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

**Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social**

		€ Milhões						
Período: janeiro a dezembro		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em p.p.)
Subsetor e principais destaques				Absoluta		(%)		
		2019	2020	nov	dez	nov	dez	
<b>Administração Central</b>		<b>461,9</b>	<b>777,4</b>	<b>249,1</b>	<b>315,6</b>	<b>63,0</b>	<b>68,3</b>	<b>34,6</b>
<b>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>		<b>297,4</b>	<b>616,3</b>	<b>268,4</b>	<b>318,9</b>	<b>102,3</b>	<b>107,2</b>	<b>35,0</b>
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		261,1	579,5	269,1	318,4	117,3	121,9	34,9
<b>Finanças</b>		<b>89,9</b>	<b>79,3</b>	<b>-25,5</b>	<b>-10,7</b>	<b>-37,7</b>	<b>-11,9</b>	<b>-1,2</b>
Direção-Geral do Tesouro e Finanças		89,9	79,3	-25,5	-10,7	-37,7	-11,9	-1,2
<b>Outros</b>		<b>74,5</b>	<b>81,9</b>	<b>6,2</b>	<b>7,4</b>	<b>9,5</b>	<b>9,9</b>	<b>0,8</b>
<b>Segurança Social</b>		<b>450,0</b>	<b>477,0</b>	<b>29,2</b>	<b>27,0</b>	<b>7,2</b>	<b>6,0</b>	<b>3,0</b>
<b>Total</b>		<b>911,9</b>	<b>1 254,4</b>	<b>278,4</b>	<b>342,5</b>	<b>34,6</b>	<b>37,6</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa de **investimento** evidenciou um aumento de 8,2%, o qual ascendeu a 16,3% excluindo os encargos associados a concessões rodoviárias a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A.<sup>21</sup>. O incremento registado explica-se principalmente pelo aumento da despesa com equipamento básico, em maior medida devido à aquisição de material médico para as Unidades de Cuidados Intensivos dos Hospitais, sobretudo para o combate à COVID-19, e ao pagamento do valor residual de um contrato de leasing operacional de material circulante por parte do Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Realce ainda para o crescimento verificado na despesa relativa a equipamento e software informático principalmente pela Autoridade Tributária<sup>22</sup>, a que acrescem os investimentos efetuados visando garantir a normalidade face à atual circunstância de pandemia, e a edifícios sobretudo registado no programa Saúde e parcialmente associado ao combate à Covid-19. De referir ainda a evolução das rubricas de construções diversas, maioritariamente por efeito das obras relacionadas com o Plano Nacional de Regadio a cargo da Edia, S.A. e de investimentos militares, em virtude dos encargos referentes ao programa de aquisição das aeronaves KC-390, suportados da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

<sup>21</sup> Na execução dos encargos associados às concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., verificou-se uma variação de 0,5% face ao período homólogo, em resultado de diversos efeitos de sentido contrário que em grande medida se compensam, com destaque para o maior volume de encargos com as concessões Norte e Beiras Litoral e Alta, por um lado, e para a evolução favorável dos pagamentos à concessão Beira Interior, por outro.

<sup>22</sup> Em parte, devido a procedimentos de aquisição ainda iniciados no final de 2019, que tiveram execução total, ou parcial, já em 2020.

## 2. Administração Central e Segurança Social

A desaceleração do crescimento face ao registado em novembro (por memória, 14,5%), deveu-se em maior medida à evolução dos pagamentos realizados ao abrigo da Lei de Programação Militar, com destaque para o efeito de base de encargos suportados em dezembro de 2019 no âmbito dos contratos de aquisição dos aviões KC-390, bem como ao comportamento da despesa relacionada com o plano de investimentos “Ferrovia 2020” (Bens de Domínio Público).

**Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social**

Investimento por natureza e principais destaques	€ Milhões										Contributo VHA dez (em p.p.)
	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				
	CGE 2019			dez 2020			Absoluta		%		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	nov	dez	nov	dez	
Investimento Incorpóreo - Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 424,4	0,0	1 424,4	1 443,3	0,0	1 443,3	4,8	18,9	0,4	1,3	0,7
Edifícios	163,9	18,2	182,0	172,4	30,2	202,6	9,1	20,6	7,0	11,3	0,8
Bens de Domínio Público	166,5	69,2	235,7	162,6	78,1	240,7	55,0	5,0	37,8	2,1	0,2
Equipamento Básico	135,2	38,4	173,5	248,3	32,2	280,5	115,8	107,0	100,1	61,6	3,9
Investimento Militar	302,7	1,4	304,1	316,6	3,3	319,9	76,2	15,9	49,9	5,2	0,6
Equipamento e software informático	153,2	27,3	180,5	180,7	28,7	209,4	14,6	28,9	12,5	16,0	1,1
Construções diversas	22,2	10,0	32,2	37,8	14,4	52,2	17,8	20,0	69,8	62,2	0,7
Outros Investimentos	62,2	2,4	64,7	64,2	5,2	69,4	6,8	4,8	13,9	7,4	0,2
Outros	112,2	12,9	125,1	112,5	14,7	127,1	5,2	2,0	5,5	1,6	0,1
<b>Total</b>	<b>2 542,4</b>	<b>179,9</b>	<b>2 722,3</b>	<b>2 738,4</b>	<b>206,8</b>	<b>2 945,2</b>	<b>305,2</b>	<b>223,0</b>	<b>14,5</b>	<b>8,2</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- As **outras despesas** contraíram 20,4%, influenciadas pelo efeito de base de 2019 relativo a despesas com a reprivatização do Banco Português de Negócios suportadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, respeitantes a pagamentos efetuados no âmbito de processo de execução fiscal e referente a decisão de tribunal arbitral.

Excluindo esse efeito as “outras despesas” registaram um decréscimo de 15,6%, em grande medida decorrente do encerramento das atividades letivas presenciais no primeiro semestre que conduziu a uma redução das despesas de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, para além da inexistência de qualquer pagamento destes à Parque Escolar, E.P.E., em 2020. Realce ainda para o menor volume de encargos suportados pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., relativos à regularização das responsabilidades decorrentes das correcções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, e o efeito do pagamento por conta e do pagamento adicional por conta de IRC, realizados em 2019 mas referentes à 3.ª prestação de 2018, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A..

## 2. Administração Central e Segurança Social

### RECEITA

- A receita consolidada da Administração Central e da Segurança Social apresenta uma diminuição de 5,3%, para a qual contribuem a generalidade das componentes da receita com particular destaque para a quebra da receita fiscal (-6,3%) e em especial os impostos indiretos, que, por si só, representam mais de metade da quebra registada (contributo de 2,8 p.p.).

Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
<b>Receita fiscal</b>	<b>46 913,9</b>	<b>43 946,0</b>	<b>-3 177,1</b>	<b>-2 967,9</b>	<b>-7,5</b>	<b>-6,3</b>	<b>-3,6</b>
Impostos diretos	19 870,8	19 147,0	-787,5	-723,9	-4,7	-3,6	-0,9
Impostos indiretos	27 043,1	24 799,1	-2 389,6	-2 244,0	-9,4	-8,3	-2,8
<b>Contribuições para sistemas de proteção social</b>	<b>22 413,2</b>	<b>22 388,0</b>	<b>-59,4</b>	<b>-25,2</b>	<b>-0,3</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,0</b>
<b>Receita não fiscal e não contributiva</b>	<b>12 073,4</b>	<b>10 719,2</b>	<b>-1 179,1</b>	<b>-1 354,3</b>	<b>-10,8</b>	<b>-11,2</b>	<b>-1,7</b>
Taxas, multas e outras penalidades	3 400,1	2 820,3	-536,3	-579,8	-17,3	-17,1	-0,7
Rendimentos da propriedade	1 665,8	1 381,1	-285,3	-284,7	-17,6	-17,1	-0,3
Transferências	2 837,9	2 837,2	130,3	-0,7	5,3	0,0	0,0
Vendas de bens e serviços correntes	2 912,0	2 586,9	-336,2	-325,0	-12,9	-11,2	-0,4
Vendas de bens de investimento	263,7	145,5	-31,3	-118,2	-17,7	-44,8	-0,1
Restantes receitas	918,8	943,4	-31,4	24,6	-3,8	2,7	0,0
Diferenças de consolidação	75,1	4,7	-89,0	-70,5			
<b>Receita efetiva</b>	<b>81 400,5</b>	<b>77 053,2</b>	<b>-4 415,6</b>	<b>-4 347,4</b>	<b>-6,0</b>	<b>-5,3</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Na receita fiscal sobressaem as reduções no IVA (-8,6%, contributo de -1,9 p.p.) e IRC (-20,1%, contributo de -1,6 p.p.) e, em menor grau, no Imposto sobre os veículos (-39,7%, contributo de -0,4 p.p.) e ISP (-4,8%, contributo de -0,2 p.p.), atenuadas pelo aumento da receita do IRS (+3%, contributo de +0,5 p.p.) e de outros impostos diretos (+40,7%, contributo de +0,2 p.p.). De destacar, ainda, a variação residual da receita de contribuições para sistemas de proteção social (-0,1%).

Na evolução na receita não fiscal e não contributiva destacam-se os decréscimos das "Taxas, multas e outras penalidades" (-17,1%, contributo de -0,7 p.p.) e das "Vendas de bens e serviços correntes" (-11,2%, contributo de -0,4 p.p.) – particularmente influenciadas pela COVID-19 –, e ainda a quebra dos "Rendimentos da Propriedade" (-17,1%, contributo de -0,3 p.p.), decorrente sobretudo da receita relativa a dividendos, e das "Vendas de bens de investimento" (-44,8%, contributo de -0,1 p.p.).

O desempenho da **receita fiscal líquida da Administração Central e da Segurança Social**, tendo em conta o seu peso, radica no contributo do subsetor Estado, que regista quebras na maioria dos impostos. Nos subsetores dos Serviços e Fundos Autónomos e da Segurança Social destacam-se as quebras das receitas dos jogos sociais.

## 2. Administração Central e Segurança Social

**Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social**

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
	2019	2020	Absoluta		(%)	
			nov	dez	nov	dez
Estado	46 022,5	43 184,4	-3 054,8	-2 838,1	-7,4	-6,2
Serviços e Fundos Autónomos	644,3	557,7	-85,0	-86,6	-14,0	-13,4
Segurança Social	247,2	203,9	-37,3	-43,2	-16,6	-17,5
<b>Receita fiscal</b>	<b>46 913,9</b>	<b>43 946,0</b>	<b>-3 177,1</b>	<b>-2 967,9</b>	<b>-7,5</b>	<b>-6,3</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

A **receita fiscal** aumentou 206 milhões de euros, ou 4,4%, em dezembro de 2020 face ao período homólogo, apesar das medidas de contenção da propagação do vírus COVID-19. Esta evolução é maioritariamente justificada pelo alargamento do prazo de pagamento do ISP e IT na sequência da tolerância de ponto ocorrida em 31 de dezembro de 2019, o que implicou que 167 milhões de euros de receita respeitante a dezembro de 2019 ficasse refletida em janeiro de 2020 – o que não ocorreu em dezembro de 2020.

No que diz respeito aos impostos diretos, regista-se um aumento de 56 milhões de euros (+1,9%), resultado da continuidade do bom momento na receita do IRS (mais 76 milhões de euros), em particular na receita associada ao trabalho dependente (declarações mensais de remuneração). Adicionalmente, em dezembro de 2020 registou-se um aumento da receita de outros impostos diretos de cerca de 33 milhões de euros, justificado pela criação do adicional de solidariedade sobre o setor bancário cuja receita contribui para suportar os custos da resposta pública à atual crise, através da sua consignação ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Ao nível dos impostos indiretos, registou-se um crescimento da receita líquida face a dezembro de 2019 de 149 milhões de euros (+9%). Para este resultado contribuíram as evoluções positivas no ISP (mais 123 milhões de euros) e IT (mais 21 milhões de euros), pelos motivos já identificados, bem como do IVA (mais 34 milhões de euros), suportado pelo pagamento de 27 milhões de euros referentes à segunda prestação dos planos de pagamento iniciados em novembro.

O efeito da pandemia COVID-19 marca sobremaneira os dados referentes à receita fiscal líquida acumulada do subsector Estado, dado que em 2020 se registou uma quebra de 2.838 milhões de euros (-6,2%) face a 2019, fruto das quedas nas receitas dos impostos diretos em 724 milhões de euros (-3,6%) e impostos indiretos em 2.114 milhões de euros (-8,1%).

No que diz respeito aos impostos diretos, regista-se uma evolução positiva no IRS em 393 milhões de euros, justificado pela Campanha de IRS de 2019, que beneficiou de um maior ajustamento das tabelas de retenção na fonte – o que provocou mais rendimento disponível em 2019 para as famílias e, conseqüentemente, menores volumes de reembolsos em 2020 –, bem como pelo desempenho positivo das remunerações mensais associadas ao trabalho dependente. Por outro lado, o IRC regista uma queda de 1.273 milhões de euros face ao período homólogo, em resultado das medidas de política tomadas no Orçamento do Estado Suplementar, nomeadamente aquelas referentes aos Pagamentos por Conta.

## 2. Administração Central e Segurança Social

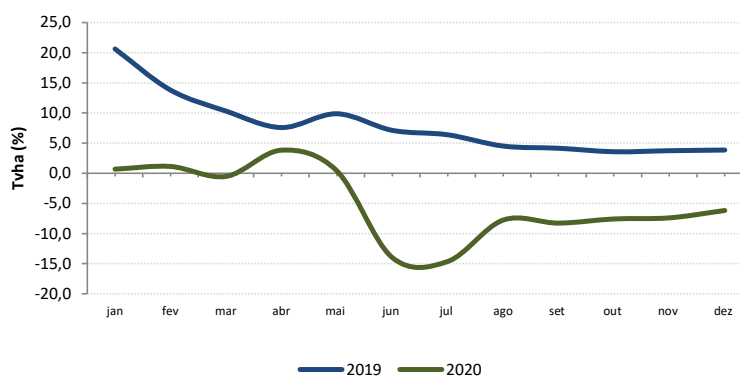
Quadro 17 - Receita fiscal do subsector Estado

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
<b>Impostos diretos</b>	<b>19 870,8</b>	<b>19 147,0</b>	<b>-787,5</b>	<b>-723,9</b>	<b>-4,7</b>	<b>-3,6</b>	<b>-1,6</b>
- IRS	13 171,2	13 564,1	309,5	392,9	2,7	3,0	0,9
- IRC	6 317,1	5 044,5	-1 220,1	-1 272,7	-24,6	-20,1	-2,8
- Outros	382,5	538,4	123,0	155,9	33,1	40,7	0,3
<b>Impostos indiretos</b>	<b>26 151,6</b>	<b>24 037,5</b>	<b>-2 267,3</b>	<b>-2 114,2</b>	<b>-9,3</b>	<b>-8,1</b>	<b>-4,6</b>
- ISP	3 516,6	3 348,3	-291,0	-168,3	-8,7	-4,8	-0,4
- IVA	17 862,5	16 333,2	-1 564,8	-1 529,3	-9,4	-8,6	-3,3
- Imposto sobre veículos	727,5	438,5	-268,7	-289,0	-39,8	-39,7	-0,6
- Imposto consumo s/o tabaco	1 427,4	1 422,1	-26,6	-5,3	-1,9	-0,4	0,0
- IABA	279,4	234,3	-43,3	-45,1	-16,7	-16,1	-0,1
- Imposto do Selo	1 684,8	1 616,2	-61,6	-68,6	-4,0	-4,1	-0,1
- Imposto Único de Circulação	402,4	395,3	-9,8	-7,0	-2,7	-1,7	0,0
- Outros	251,1	249,6	-1,6	-1,6	-0,7	-0,6	0,0
<b>Receita fiscal (RF)</b>	<b>46 022,5</b>	<b>43 184,4</b>	<b>-3 054,8</b>	<b>-2 838,1</b>	<b>-7,4</b>	<b>-6,2</b>	
<b>RF corrigida de efeitos</b>	<b>46 043,6</b>	<b>43 869,7</b>	<b>-2 181,9</b>	<b>-2 174,0</b>	<b>-5,3</b>	<b>-4,7</b>	
IRC ajustado	6 317,1	5 883,4	-429,1	-433,7	-8,6	-6,9	
Outros diretos ajustados	444,1	476,8	61,4	32,7	16,5	7,4	
ISP ajustado	3 516,0	3 217,8	-291,6	-298,2	-9,0	-8,5	
IVA ajustado	17 862,5	16 407,8	-1 461,7	-1 454,7	-8,8	-8,1	
IT ajustado	1 386,4	1 385,9	14,4	-0,5	1,1	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quanto aos impostos indiretos, que são habitualmente mais sensíveis e reativos à atividade económica, os principais contributos para a sua variação resultam do decréscimo da receita do IVA em 1.529 milhões de euros (-8,6%) – devendo notar-se que os planos prestacionais diferem 75 milhões de euros de receita de IVA para 2021 –, do ISV, que registou uma redução de 289 milhões de euros (-39,7%) e do ISP, cuja receita diminuiu 168 milhões de euros (-4,8%), evoluções decorrentes da contração da procura interna, acentuada no segundo trimestre.

Gráfico 7- Receita fiscal do subsector Estado



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## 2. Administração Central e Segurança Social

Em 2020, os reembolsos relativos à receita fiscal sofreram uma diminuição de cerca de 153 milhões de euros (-1,5%) em relação a 2019.

Para esta evolução, contribuem essencialmente as quedas nos montantes de reembolsos de IRS em 165 milhões de euros (-5,5%) que, conforme anteriormente referido, se enquadram no ajustamento das tabelas de retenção na fonte e de IVA em 231 milhões de euros (-4%), que acompanha assim a queda da receita desse imposto. Quanto aos reembolsos de IRC, em 2020 registou-se um aumento de 243 milhões de euros (+17,5%) face a 2019, parcialmente motivado pelos resultados da Campanha de IRC de 2019.

**Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal**

	Período: janeiro a dezembro		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	Execução acumulada		Absoluta		(% )		
	2019	2020	nov	dez	nov	dez	
<b>Impostos diretos</b>	<b>4 397,2</b>	<b>4 475,8</b>	<b>-63,8</b>	<b>78,5</b>	<b>-1,5</b>	<b>1,8</b>	<b>0,8</b>
- IRS	3 003,2	2 838,4	-157,7	-164,8	-5,3	-5,5	-1,6
- IRC	1 387,5	1 630,6	93,6	243,1	7,0	17,5	2,4
- Outros	6,5	6,8	0,4	0,3	6,4	3,9	0,0
<b>Impostos indiretos</b>	<b>5 910,3</b>	<b>5 678,6</b>	<b>-166,2</b>	<b>-231,7</b>	<b>-3,1</b>	<b>-3,9</b>	<b>-2,2</b>
- ISP	68,1	76,0	5,8	7,9	9,3	11,6	0,1
- IVA	5 788,7	5 557,8	-159,9	-230,9	-3,1	-4,0	-2,2
- Imposto sobre veículos	6,3	4,6	-1,0	-1,6	-19,0	-25,9	0,0
- Imposto consumo s/o tabaco	14,5	6,8	-10,8	-7,7	-74,3	-53,1	-0,1
- IABA	0,9	0,6	0,0	-0,2	5,5	-27,8	0,0
- Imposto do Selo	28,9	18,0	-11,2	-11,0	-41,2	-37,9	-0,1
- Imposto Único de Circulação	1,9	14,8	11,9	12,9	n.r.	n.r.	0,1
- Outros	1,1	0,0	-1,1	-1,1	-100,0	-100,0	0,0
<b>Receita fiscal</b>	<b>10 307,5</b>	<b>10 154,3</b>	<b>-229,9</b>	<b>-153,2</b>	<b>-2,4</b>	<b>-1,5</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

- As contribuições para sistemas de proteção social decrescem 0,1%, influenciadas pelo desempenho das contribuições para Segurança Social (-0,8%), não obstante o acréscimo nas contribuições para a CGA (+2,9%).

As contribuições para a Segurança Social registam um decréscimo de 0,8% (-143,6 milhões de euros). Este desempenho é explicado pelo impacto da pandemia de COVID-19, não só pela contração da atividade económica e do emprego, patente na redução em 1,1% no número de contribuintes, mas também pelo impacto das medidas implementadas, nomeadamente, a dispensa parcial ou isenção do pagamento de contribuições.

As contribuições para a CGA crescem 2,9%, sendo justificado pela opção, por parte das entidades, do pagamento das mesmas no próprio mês, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, e pelo efeito transversal do descongelamento de carreiras e acréscimos remuneratórios, apesar da redução do número de subscritores.

- A **receita não fiscal e não contributiva** regista uma quebra de 11,2%, para a qual contribuem sobretudo as taxas, multas e outras penalidades (-17,1%) e as vendas de bens e serviços correntes (-11,2%), particularmente influenciados pelo impacto da COVID-19, bem como os rendimentos da propriedade (-17,1%) e as vendas de bens de investimento (-44,8%).
- As **taxas, multas e outras penalidades** registam uma quebra de 17,1%, abrangendo quer a componente das taxas (-15,2%), quer a das multas e outras penalidades (-26,5%).

No que respeita à componente de taxas, destacam-se as seguintes entidades:

i) Infraestruturas de Portugal, S.A. (-19,3%, -81 milhões de euros), relativas a portagens, sentindo-se a partir de março a quebra motivada pela redução do tráfego;

ii) Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (-18,8%, -69,6 milhões de euros), em especial as relativas aos registos civil (-30,6%), automóvel (-19%) e predial (-14,7%);

iii) SNS, na arrecadação de taxas moderadoras (-43,2%, -68,8 milhões de euros), na sequência da dispensa da cobrança de taxas moderadoras nas consultas de cuidados de saúde primários<sup>23</sup> e, a partir de setembro, também em exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no mesmo âmbito e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde;

iv) Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (-15,2%, -46,9 milhões de euros), relacionada com a cobrança de receita emolumentar arrecadada pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., para a qual o IGFEJ é, em parte, beneficiário;

v) Instituições de Ensino Superior no que respeita à arrecadação de propinas (-10,9%, -38,9 milhões de euros), devido à fixação de um valor máximo das propinas a cobrar pelas instituições de ensino superiores públicas<sup>24</sup>;

vi) Fundo para as Relações Internacionais, I.P. (-33,7%, -20 milhões de euros), em resultado da redução significativa da atividade consular com impacto nas taxas emolumentares e de emissão e cobrança de vistos (taxas diversas); e

vii) taxas diversas cobradas pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (-60,7%, -43,9 milhões de euros), principalmente a taxa de segurança, que constitui a contrapartida da prestação de serviços afetos à segurança da aviação civil; pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (-30,4%, -23,5 milhões de euros), tendo em conta as restrições do tráfego aéreo e a consequente redução de fluxos migratórios, resultando na diminuição na emissão de passaportes, vistos e prorrogações de permanência; e pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (-15,7%, -14,2 milhões de euros), refletindo o decréscimo em todas as atividades, com maior incidência na atividade dos veículos, condutores e na comparticipação dos centros de inspeção de veículos e centros de exames.

<sup>23</sup> A partir da publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2020 (conforme o n.º 1 do artigo 273.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

<sup>24</sup> A partir dos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, com vista a reforçar o ingresso de jovens no ensino superior, conforme os artigos 198.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) e 233.º da Lei do OE para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

## 2. Administração Central e Segurança Social

Quanto à componente das multas e outras penalidades, salienta-se a quebra da cobrança da Autoridade Tributária, nas coimas e penalidades por contraordenações tributárias, em juros de mora e compensatórios, sobretudo os relativos a processos em execução fiscal, para além da cobrança da Segurança Social (-24,3%, -20,5 milhões de euros), devido aos processos em execução fiscal terem estado suspensos por um período de 4 meses, e das multas e coimas por infração do Código da Estrada (-18,6%, -16,2 milhões de euros).

- Para a quebra dos **rendimentos da propriedade** em 17,1% contribuem sobretudo os dividendos, devido à não entrega pela Caixa Geral de Depósitos (158 milhões de euros em 2019<sup>25</sup>) e ao menor valor dos lucros do Banco de Portugal (-29,8 milhões de euros, registando-se 479,4 milhões de euros em 2020<sup>26</sup>).

Relevam ainda as quebras dos rendimentos da Segurança Social (-5,7%), sobretudo juros, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social<sup>27</sup>, dos juros remuneratórios do PAEF da RAM (-22,3 milhões de euros), em resultado da suspensão de três pagamentos semestrais<sup>28</sup>, e dos dividendos, quer os contabilizados pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (-23,8%), destacando-se a não entrega de dividendos pela INCM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A. (18,8 milhões em 2019), quer os entregues pela DGTF, relativos a um conjunto de empresas, salientando-se a APS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. (11,8 milhões de euros em 2019, sendo 7,5 milhões de euros ainda relativos aos exercícios de 2016 e 2017), e Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E.P.E. (10,2 milhões de euros em 2019).

- As **transferências** apresentam uma variação de natureza residual (-0,7 milhões de euros), sendo de destacar as provenientes de fundos europeus, cuja cobrança se degradou em 27,3 milhões de euros principalmente na sequência da quebra registada pelo IAPMEI (-51%), em linha com o nível da despesa de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), que resulta do menor número de momentos de receção de candidaturas dos Sistemas de Incentivos à Inovação e à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico do PT2020, em consequência do adiamento da conclusão e verificação dos projetos (normais) em virtude dos constrangimentos da pandemia, para além da reformulação na atribuição dos apoios (com a substituição do incentivo reembolsável pelo mecanismo híbrido<sup>29</sup>), bem como o facto dos apoios COVID-19 e ADAPTAR PME entretanto criados apenas incluírem incentivo não reembolsável.

Em sentido inverso refiram-se os acréscimos das transferências recebidas pela Segurança Social (+13,9%), em especial a componente "FSE – Formação Profissional" (+19,7%, +138,4 milhões de euros<sup>30</sup>), bem como de várias instituições do ensino superior, como no caso da Universidade do Minho – Fundação Pública (+88,9%), no âmbito de projetos de investigação e desenvolvimento.

<sup>25</sup> Em consequência da situação pandémica excecional, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o Banco Central Europeu através das Recomendações BCE/2020/19 e BCE/2020/35, recomendou que até 1 de janeiro de 2021 não sejam distribuídos dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

<sup>26</sup> Valor líquidos da retenção a título de IRC.

<sup>27</sup> As aplicações financeiras de investimento decorrem da variação do montante de ativos sob gestão do fundo, bem como de alterações na alocação feita aos seus vários instrumentos e de movimentações de mercado. Verifica-se assim, uma diminuição dos juros da dívida pública portuguesa (-56,1 milhões de euros), cuja emissão, nos últimos anos, tem sido realizada a taxas de cupão mais reduzidas, implicando que os novos investimentos sejam realizados, no geral, a taxas de juros inferiores os títulos que vão sendo amortizados. Por outro lado, verifica-se o aumento dos outros rendimentos (+25,9 milhões de euros), associados a ações e títulos de dívida pública não portuguesa.

<sup>28</sup> Nomeadamente o de 27 de julho de 2020, ao abrigo do artigo 77.º-B da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

<sup>29</sup> Conjugua o empréstimo bancário com garantia, reduzindo assim as transferências europeias associadas ao pagamento de incentivo reembolsável e, portanto, sem expressão na execução orçamental do IAPMEI.

<sup>30</sup> Tendo em conta o decréscimo da componente "FSE – Outros Programas Operacionais do PT2020" (-22%, -22 milhões de euros), para além do acréscimo do "FEAC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas" (+21,3%, +5 milhões de euros).



## 2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
<b>Transferências da União Europeia</b>	<b>2 371,3</b>	<b>2 344,0</b>	<b>102,3</b>	<b>-27,3</b>	<b>5,0</b>	<b>-1,2</b>	<b>-1,0</b>
Segurança Social	874,8	996,2	116,7	121,4	13,8	13,9	4,3
Universidade do Minho - Fundação Pública	16,0	30,2	9,8	14,2	79,0	88,9	0,5
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	17,4	24,0	18,7	6,6	355,5	38,0	0,2
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	319,4	156,4	-92,0	-163,0	-38,0	-51,0	-5,7
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	47,0	24,3	-4,5	-22,7	-21,1	-48,3	-0,8
Infraestruturas de Portugal	57,5	42,5	-15,1	-15,0	-29,3	-26,1	-0,5
Instituto do Turismo de Portugal	47,3	35,1	-8,5	-12,3	-20,2	-25,9	-0,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	494,7	488,0	8,2	-6,7	1,9	-1,4	-0,2
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	118,3	118,1	23,8	-0,2	34,7	-0,2	0,0
Outras	378,8	429,2	45,2	50,4	14,4	13,3	1,8
<b>Outras transferências</b>	<b>466,6</b>	<b>493,2</b>	<b>28,1</b>	<b>26,6</b>	<b>6,5</b>	<b>5,7</b>	<b>0,9</b>
<b>Total</b>	<b>2 837,9</b>	<b>2 837,2</b>	<b>130,3</b>	<b>-0,7</b>	<b>5,3</b>	<b>0,0</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- Refletindo os efeitos da COVID-19, as **vendas de bens e serviços correntes** apresentam uma quebra de 11,2%, influenciada ainda pelo desfasamento temporal da entrega das rendas de edifícios decorrente da aplicação do Princípio da Onerosidade<sup>31</sup> em janeiro pela DGTF (70,1 milhões de euros) e pelo efeito de base da receita de 2019 da Parque Escolar, E.P.E. (28,5 milhões de euros), relativa, essencialmente, à faturação do 4.º trimestre de 2018 do Contrato Remuneração Programa celebrado com o Estado Português para o triénio 2016-2018, no âmbito do Programa de modernização de escolas secundárias. Excluídos estes efeitos, este capítulo teria registado uma quebra de 13%.

Para este comportamento concorre sobretudo a quebra na receita de bilhética resultante da diminuição do tráfego de passageiros, nomeadamente na CP – Comboios de Portugal E.P.E. (-33%, -98,1 milhões de euros), no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (-34,9%, -44,2 milhões de euros), e no Metro do Porto, S.A. (-45,3%, -28,8 milhões de euros).

Referem-se ainda as quebras da receita contabilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (-14,3%), em especial a relativa a execuções fiscais e a entregas nas secções de cobrança por parte de agrupamentos de escolas, pela Direção-Geral do Património Cultural (-73,6%, -14,2 milhões de euros), devido à quebra de turismo com impacto na receita de museus, monumentos e palácios, nomeadamente nos bilhetes de entradas, vendas nas lojas e cedências de espaço, e pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (-52,7%, -10,4 milhões de euros), devido à não realização de várias hastas públicas de venda de material lenhoso e à diminuição da prestação de outros serviços.

<sup>31</sup> Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro (regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos), pela redação da Portaria n.º 397/2019, de 21 de novembro, que estabelece que os imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, deixam de estar excluídos da sua aplicação (57,7 milhões de euros), sendo que os pagamentos das entidades realizados no final de 2019 foram reconhecidos na receita apenas no início de 2020.

## 2. Administração Central e Segurança Social

- As **vendas de bens de investimento** revelam uma quebra de 44,8%. Por um lado, destacam-se os efeitos de base da receita de 2019 da Segurança Social<sup>32</sup>, no âmbito da assinatura do memorando de entendimento com a Câmara Municipal de Lisboa, com a “cedência onerosa” de edifícios da Segurança Social (57,2 milhões de euros), e da DGTF com a venda do imóvel “Hospital da Marinha” (17,2 milhões de euros). Concorrem ainda as quebras da receita da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. (-73,5 milhões de euros, -99,1%), em resultado deste ano não terem sido celebradas quaisquer escrituras de venda de imóveis, e da OITANTE, S.A. (-51,7 milhões de euros, -57,3%), pelo facto de o mercado imobiliário manter-se, desde março, fortemente afetado pela COVID-19.

Em sentido inverso, destacam-se os acréscimos associados ao contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia (68,2 milhões de euros<sup>33</sup>) e da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A. (12,2 milhões de euros<sup>34</sup>),

- As **restantes receitas** registam um crescimento de 2,7%, evidenciando o comportamento das outras receitas de capital e das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP), atenuado pela quebra dos recursos próprios comunitários e das outras receitas correntes.

**Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social**

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dezembro (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(% )		
			nov	dez	nov	dez	
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>283,7</b>	<b>270,8</b>	<b>-11,5</b>	<b>-13,0</b>	<b>-4,7</b>	<b>-4,6</b>	<b>-1,4</b>
Finanças	69,4	47,5	-10,2	-22,0	-20,3	-31,6	-2,4
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	21,5	14,9	-1,5	-6,6	-11,0	-30,7	-0,7
Ambiente e Ação Climática	20,4	15,2	-6,0	-5,2	-30,4	-25,4	-0,6
Segurança Interna	11,4	7,3	-4,1	-4,1	-36,3	-36,0	-0,4
Economia	5,0	3,0	-1,9	-2,0	-38,4	-39,5	-0,2
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5,7	17,0	10,8	11,3	195,0	196,1	1,2
Saúde	37,4	44,5	1,6	7,1	4,4	19,1	0,8
Cultura	1,0	4,9	4,5	3,9	n.r.	392,3	0,4
Gestão da Dívida Pública	2,5	6,2	3,2	3,7	145,6	150,8	0,4
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>30,7</b>	<b>78,4</b>	<b>24,5</b>	<b>47,7</b>	<b>95,6</b>	<b>155,6</b>	<b>5,2</b>
<b>Recursos próprios comunitários</b>	<b>229,5</b>	<b>203,4</b>	<b>-25,1</b>	<b>-26,1</b>	<b>-11,7</b>	<b>-11,4</b>	<b>-2,8</b>
<b>Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)</b>	<b>374,9</b>	<b>390,9</b>	<b>-19,4</b>	<b>15,9</b>	<b>-5,7</b>	<b>4,2</b>	<b>1,7</b>
Administração Central:	177,6	199,8	32,6	22,2	20,1	12,5	2,4
Restituições da contribuição financeira para UE	10,1	39,7	29,5	29,5	291,8	291,8	3,2
Saldos de gerência anterior	98,9	96,9	-1,3	-2,0	-1,3	-2,1	-0,2
Outras	68,6	63,3	4,3	-5,3	8,1	-7,7	-0,6
Segurança Social	197,3	191,0	-51,9	-6,3	-29,0	-3,2	-0,7
<b>Total</b>	<b>918,8</b>	<b>943,4</b>	<b>-31,4</b>	<b>24,6</b>	<b>-3,8</b>	<b>2,7</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

<sup>32</sup> Nos termos do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, a alienação e arrendamento de imóveis passou a estar dependente de despacho de autorização do Senhor Primeiro-Ministro, concorrendo para o facto de não se ter disponibilizado património no mercado imobiliário para venda ou arrendamento, bem como não terem sido celebradas escrituras de compra e venda de imóveis no ano de 2020.

<sup>33</sup> No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2019, de 8 de outubro, que autorizou a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato relativo à alienação à Roménia de cinco F-16.

<sup>34</sup> Recebimento parcial da ESTAMO relativo à venda de um terreno em Lisboa, em 2018, no âmbito de uma operação gizada intragrupo pela acionista comum PARPÚBLICA, terreno, entretanto, já revendido pela Sociedade em 2019.



O aumento das outras receitas de capital decorre da integração do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores no perímetro orçamental e da inscrição da totalidade do saldo das contas de disponibilidades (17,7 milhões de euros), para além da receita da Infraestruturas de Portugal, S.A. (+11,5 milhões de euros), devido à correção de participações e reequilíbrios da Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A., e da compensação devida pela VINCI, Concessions, S.A.S., pelos encargos suportados pelo Estado no processo de liquidação da EDAB – Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S.A. (11,5 milhões de euros<sup>35</sup>). Relativamente ao aumento das reposições não abatidas nos pagamentos, salienta-se as restituições da contribuição financeira para a UE<sup>36</sup>, que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos rectificativos que sejam adotados no final do ano anterior, reduzindo a despesa, para além do decréscimo das da Segurança Social, sobretudo relativas aos Subsídios de Desemprego e de Doença, para além da redução nas anulações de pensões no âmbito do processo da Tesouraria Única.

A quebra dos recursos próprios comunitários resulta do abrandamento da atividade económica, com reflexo, essencialmente, na cobrança dos direitos aduaneiros de importação (-29,4 milhões de euros), fruto da queda significativa do movimento nas alfândegas. Para a variação das outras receitas correntes contribuem sobretudo situações pontuais de menor expressão relacionadas com operações ligadas a recuperação de impostos e recebimentos imprevistos.

<sup>35</sup> Prende-se com o Acordo de Venda Direta no âmbito da privatização da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., que estabeleceu que as despesas de liquidação da EDAB seriam da responsabilidade do vendedor, pelo que o valor pago na ocasião pelo comprador foi descontado deste montante, o qual seria devido uma vez apurado o montante total de pagamentos, custos e responsabilidades suportados pela ANA decorrentes da referida liquidação. A liquidação da EDAB foi, entretanto, concluída, pelo que, considerando que os pagamentos com a extinção da EDAB foram integralmente realizados pelo Estado, estavam reunidas as condições para receber o valor do crédito sobre a VINCI, encerrando-se a transação.

<sup>36</sup> Estas restituições estão consignadas ao pagamento da contribuição financeira do ano, decorrendo a recebida em 2020 essencialmente de ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB (2010-2018), relativos a revisões às suas bases estatísticas (39,7 milhões de euros). Para o valor inferior recebido no ano de 2019, contribuiu o facto de no final de 2018 um Orçamento europeu rectificativo ter conduzido a um pagamento adicional à Comissão Europeia, a 2 de janeiro de 2019, e não a uma reposição, como tem vindo a ocorrer habitualmente.

### 3. Administração Regional e Administração Local

- O **saldo global** da Administração Regional fixou-se em -366 milhões de euros (-238,4 milhões de euros na RAA e -127,6 milhões de euros na RAM), registando um agravamento de -186,4 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local<sup>37</sup>, apresentou um saldo de 501,2 milhões de euros, inferior em 68,9 milhões de euros face ao registado em dezembro de 2019, encontrando-se a execução de 2020 influenciada por dificuldades de reporte na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP<sup>38</sup>.

Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional

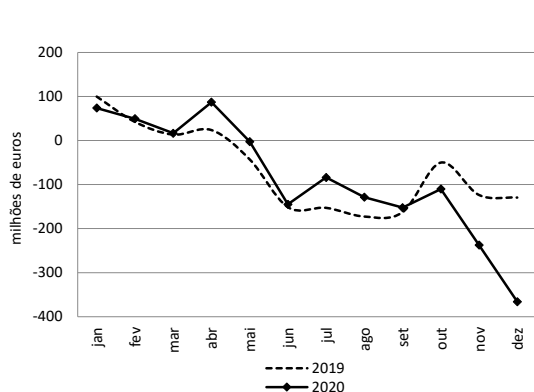
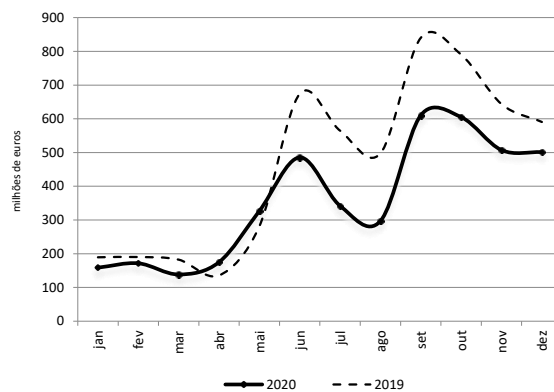


Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Até dezembro, a **despesa** da Administração Regional apresentou um decréscimo de 2,5% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado, principalmente, do contributo dos juros e outros encargos (-5,1 p.p.), relacionado com o efeito base de 2019 associado ao pagamento pela RAM de juros de mora incluídos em Acordos de Regularização de Dívida, bem como à suspensão do pagamento dos juros decorrentes do empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro por parte da RAM que venciam em julho de 2020<sup>39</sup>. Para a redução da despesa contribuíram também o investimento (-1,3 p.p.) e uma ligeira redução na aquisição de bens e serviços (-0,3 p.p.) que, embora contenha uma redução dos encargos com concessões rodoviárias na RAM, inclui um aumento de despesa associada à Covid-19 de 63,8 milhões de euros, em particular na área dos Serviços Regionais de Saúde. Esta diminuição foi parcialmente compensada pelo crescimento de 6% das despesas com pessoal (contributo de 2,4 p.p.)<sup>40</sup> e da outra despesa corrente (contributo de 1,3 p.p.). Na Administração Local, a despesa cresceu 0,9 % em termos homólogos, tendo como principais contributos a outra despesa corrente (1 p.p.), o investimento (0,1 p.p.) e as despesas com pessoal (0,1 p.p.). Em sentido contrário, é de realçar o contributo da aquisição de bens e serviços (-0,2 p.p.).

<sup>37</sup> A execução orçamental da Administração Local inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsetor.

<sup>38</sup> Atendendo a que um conjunto significativo de municípios não procedeu ao reporte, a informação de dezembro de 2020 considera uma estimativa com base no perfil de execução do período homólogo.

<sup>39</sup> O pagamento de juros que se venciam em julho 2020 relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro foi suspenso nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho que adita o artigo 77.º B à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

<sup>40</sup> O crescimento das despesas com pessoal está, em grande medida, associado ao acréscimo remuneratório conforme estipula o Dec-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, às alterações de posicionamento remuneratório e descongelamento de carreiras do pessoal docente e não docente, ao aumento de encargos afetos a abonos variáveis e eventuais na Saúde e também devido a novas contratações.

### 3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local

Período: janeiro a dezembro	€ Milhões									
	Administração Regional					Administração Local				
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta	%		2019	2020	Absoluta	%	
<b>Receita Corrente</b>	<b>2 277,1</b>	<b>2 103,4</b>	<b>-173,7</b>	<b>-7,6</b>	<b>-6,6</b>	<b>7 613,1</b>	<b>7 817,2</b>	<b>204,2</b>	<b>2,7</b>	<b>2,4</b>
Receita Fiscal	1 650,7	1 520,8	-129,9	-7,9	-5,0	3 308,0	3 224,3	-83,6	-2,5	-1,0
Transferências do OE	371,7	383,3	11,6	3,1	0,4	2 274,9	2 461,4	186,5	8,2	2,2
Outra	254,8	199,3	-55,5	-21,8	-2,1	2 030,2	2 131,4	101,2	5,0	1,2
<b>Receita de Capital</b>	<b>341,7</b>	<b>259,3</b>	<b>-82,4</b>	<b>-24,1</b>	<b>-3,1</b>	<b>1 040,1</b>	<b>837,7</b>	<b>-202,3</b>	<b>-19,5</b>	<b>-2,3</b>
Transferências do OE	192,0	150,5	-41,5	-21,6	-1,6	281,8	351,2	69,5	24,7	0,8
Transferências da União Europeia	143,7	104,7	-38,9	-27,1	-1,5	331,6	326,3	-5,3	-1,6	-0,1
Outra	6,1	4,1	-2,0	-32,9	-0,1	426,7	160,2	-266,6	-62,5	-3,1
<b>Receita Efetiva</b>	<b>2 618,8</b>	<b>2 362,7</b>	<b>-256,1</b>	<b>-9,8</b>		<b>8 653,1</b>	<b>8 655,0</b>	<b>1,8</b>	<b>0,0</b>	
<b>Despesa Corrente</b>	<b>2 379,0</b>	<b>2 330,8</b>	<b>-48,2</b>	<b>-2,0</b>	<b>-1,7</b>	<b>6 101,5</b>	<b>6 166,9</b>	<b>65,4</b>	<b>1,1</b>	<b>0,8</b>
Despesas com Pessoal	1 130,1	1 197,7	67,7	6,0	2,4	2 635,7	2 640,4	4,7	0,2	0,1
Aquisição de bens e serviços	664,3	656,2	-8,1	-1,2	-0,3	2 341,0	2 321,7	-19,4	-0,8	-0,2
Juros e outros encargos	299,6	156,0	-143,6	-47,9	-5,1	56,7	54,9	-1,8	-3,1	0,0
Outra	285,0	320,8	35,9	12,6	1,3	1 068,0	1 149,9	81,8	7,7	1,0
<b>Despesa de Capital</b>	<b>419,4</b>	<b>397,8</b>	<b>-21,6</b>	<b>-5,1</b>	<b>-0,8</b>	<b>1 981,5</b>	<b>1 986,9</b>	<b>5,4</b>	<b>0,3</b>	<b>0,1</b>
Investimento	196,0	160,8	-35,2	-18,0	-1,3	1 639,5	1 649,4	9,9	0,6	0,1
Outra	223,4	237,0	13,6	6,1	0,5	342,0	337,5	-4,5	-1,3	-0,1
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>2 798,4</b>	<b>2 728,6</b>	<b>-69,8</b>	<b>-2,5</b>		<b>8 083,0</b>	<b>8 153,7</b>	<b>70,7</b>	<b>0,9</b>	
<b>Saldo Global</b>	<b>-179,6</b>	<b>-366,0</b>	<b>-186,4</b>			<b>570,2</b>	<b>501,2</b>	<b>-68,9</b>		
<b>RAA</b>	<b>-82,9</b>	<b>-238,4</b>	<b>-155,5</b>							
<b>RAM</b>	<b>-96,7</b>	<b>-127,6</b>	<b>-30,9</b>							

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da AR: RAA - DROT, RAM - DROT, AL: SIAL/SISAL.

- Relativamente à **receita**, e face ao período homólogo, a Administração Regional apresentou uma redução de 9,8%, para a qual contribuíram todas as componentes, com exceção das transferências correntes do OE: a receita fiscal (-5,0 p.p.), a outra receita corrente (-2,1 p.p.)<sup>41</sup>, as transferências de capital do OE (-1,6 p.p.) e da União Europeia (-1,5 p.p.). Na Administração Local, a receita encontra-se estabilizada face a 2019, decorrente, essencialmente, dos contributos das transferências correntes e de capital do OE, com um contributo conjugado de 3 p.p., e da outra receita corrente (contributo de 1,2 p.p.), que compensam a redução da outra receita de capital (-3,1 p.p.), relacionada com a venda de terrenos pela Câmara Municipal de Lisboa em 2019, e da receita fiscal (-1 p.p.).

<sup>41</sup>A redução da outra receita corrente está sobre tudo associada à quebra registada nas vendas de bens e serviços correntes (-38,4%), nas transferências correntes recebidas da União Europeia (-36,7%) e nas taxas, multas e outras penalidades (-22,5%).

### 3. Administração Regional e Administração Local

- Quando comparada com o mês de dezembro de 2019, a **receita fiscal** apresentou, na Administração Regional, uma redução de 7,9%, generalizada a todos os impostos, mas com destaque para o contributo do IVA (-3,4 p.p.), do IRC (-3,3 p.p.) e dos outros impostos indiretos (-2,2 p.p.), apresentado o IRS um contributo positivo (1,1 p.p.). No caso da Administração Local, a receita fiscal caiu 2,5%, destacando-se os contributos negativos do imposto municipal sobre as transmissões (-1,4 p.p.), do Imposto Municipal sobre Imóveis (-0,5 p.p.), bem como dos impostos indiretos<sup>42</sup>, da derrama e do imposto único de circulação, todos com um contributo de -0,2 p.p..

**Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local**

		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
		2019	2020	Absoluta	(%)	
<b>Período: janeiro a dezembro</b>						
<b>€ Milhões</b>						
<b>AR</b>	<b>Impostos diretos</b>	<b>566,8</b>	<b>530,9</b>	<b>-35,9</b>	<b>-6,3</b>	<b>-2,2</b>
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	391,5	409,9	18,4	4,7	1,1
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	175,3	121,0	-54,2	-30,9	-3,3
	Outros	0,0	0,0	0,0	-	0,0
	<b>Impostos indiretos</b>	<b>1 083,9</b>	<b>989,9</b>	<b>-94,0</b>	<b>-8,7</b>	<b>-5,7</b>
	Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	761,3	704,4	-56,9	-7,5	-3,4
	Outros	322,6	285,5	-37,1	-11,5	-2,2
<b>Receita Fiscal</b>		<b>1 650,7</b>	<b>1 520,8</b>	<b>-129,9</b>	<b>-7,9</b>	
<b>AL</b>	<b>Impostos diretos</b>	<b>3 142,0</b>	<b>3 066,3</b>	<b>-75,8</b>	<b>-2,4</b>	<b>-2,3</b>
	Imposto Municipal sobre Transmissões	1 010,4	964,6	-45,8	-4,5	-1,4
	Imposto Municipal sobre Imóveis	1 489,0	1 471,8	-17,2	-1,2	-0,5
	Imposto Único de Circulação	287,2	281,3	-5,9	-2,1	-0,2
	Derrama	354,1	347,4	-6,8	-1,9	-0,2
	Outros	1,3	1,2	-0,1	-8,5	0,0
	<b>Impostos indiretos</b>	<b>165,9</b>	<b>158,1</b>	<b>-7,8</b>	<b>-4,7</b>	<b>-0,2</b>
<b>Receita Fiscal</b>		<b>3 308,0</b>	<b>3 224,3</b>	<b>-83,6</b>	<b>-2,5</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

- As **transferências** recebidas pela Administração Regional apresentaram uma diminuição de 11% face ao mesmo período do ano anterior, resultado do contributo das transferências da União Europeia (-6,7 p.p.), das transferências do OE (-3,8 p.p.) e das outras transferências (-0,8 p.p.). No caso da Administração Local, as transferências registaram um crescimento de 9,6% face ao período homólogo, tendo como principal contributo as transferências do OE (8,4 p.p.) - que refletem o aumento dos valores duodecimais previstos no OE 2020, incluindo a transferência relativa à participação dos municípios na receita do IVA.

<sup>42</sup> Com a entrada em vigor do SNC-AP para as entidades do subsector da administração local, em 1 de janeiro de 2020, foi revogado o classificador económico previsto no POCAL e aplicado o classificador previsto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro. Esta alteração implicou que as taxas municipais, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, passassem a ser registadas no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

### 3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local

		Execução acumulada				Contrib. para VH (em p.p.)
		2019	2020	Absoluta	(%)	
		<b>€ Milhões</b>				
<b>Período: janeiro a dezembro</b>						
	Administração Central	566,5	537,7	-28,8	-5,1	-3,6
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	563,6	533,7	-29,9	-5,3	-3,8
<b>AR</b>	Outros subsectores das AP	23,9	24,4	0,5	2,1	0,1
	Transferências da UE	181,5	128,6	-52,8	-29,1	-6,7
	Outras transferências	19,7	13,4	-6,3	-32,1	-0,8
	<b>Transferências</b>	<b>791,6</b>	<b>704,2</b>	<b>-87,5</b>	<b>-11,0</b>	
	Administração Central	3 033,0	3 363,8	330,8	10,9	9,6
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	2 556,7	2 812,7	256,0	10,0	8,4
<b>AL</b>	Outros subsectores das AP	14,0	16,6	2,6	18,8	0,1
	Transferências da UE	357,3	352,3	-5,0	-1,4	-0,1
	Outras transferências	31,1	30,7	-0,4	-1,1	0,0
	<b>Transferências</b>	<b>3 435,3</b>	<b>3 763,4</b>	<b>328,1</b>	<b>9,6</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIAL/SISAL.

## 4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

### SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Em dezembro, o saldo do SNS situou-se em -292,5 milhões de euros, representando uma melhoria de 335,5 milhões de euros face ao período homólogo, o que traduz um aumento de 10,5% da receita, superior em 3,7 p.p. ao crescimento da despesa.

Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde

	Execução		Variação Homóloga				Contributo VH dez (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Transferências correntes das quais:	9 486,3	10 718,4	1 121,5	1 232,1	13,2	13,0	12,2
Transferências do OE	9 402,8	10 589,8	1 084,4	1 187,0	12,8	12,6	11,8
Jogos Sociais	122,9	102,1	-18,8	-20,8	-15,6	-16,9	-0,2
Venda de Bens e Serviços Correntes	187,4	131,2	-26,2	-56,2	-17,7	-30,0	-0,6
Taxas Moderadoras	178,0	99,6	-63,2	-78,4	-40,9	-44,0	-0,8
Outras receitas	124,4	110,5	0,6	-13,9	0,7	-11,2	-0,1
<b>Receita total</b>	<b>10 099,0</b>	<b>11 161,8</b>	<b>1 013,9</b>	<b>1 062,8</b>	<b>11,2</b>	<b>10,5</b>	
Despesas com pessoal	4 410,8	4 680,0	237,0	269,2	5,9	6,1	2,5
Fornecimentos e serviços externos dos quais:	6 064,7	6 361,9	172,5	297,2	3,1	4,9	2,8
Produtos Farmacêuticos	1 390,7	1 579,9	125,0	189,2	9,9	13,6	1,8
Material de consumo clínico	536,0	655,6	103,3	119,6	22,2	22,3	1,1
Produtos vendidos em farmácias	1 434,7	1 471,6	44,2	36,9	3,4	2,6	0,3
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	968,3	956,8	-39,2	-11,5	-4,4	-1,2	-0,1
Parcerias público-privadas (PPP)	416,9	306,7	-112,6	-110,2	-28,7	-26,4	-1,0
Outra despesa	251,5	412,4	168,5	160,9	82,9	64,0	1,5
<b>Despesa total</b>	<b>10 727,0</b>	<b>11 454,3</b>	<b>578,0</b>	<b>727,3</b>	<b>6,0</b>	<b>6,8</b>	
<b>Saldo</b>	<b>-628,0</b>	<b>-292,5</b>	<b>435,9</b>	<b>335,5</b>			

Nota: A informação relativa a dezembro de 2019 corresponde aos dados mais recentes disponibilizados pela ACSS, IP.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- A despesa aumentou 6,8% (727,3 milhões de euros), o que reflete o aumento dos fornecimentos e serviços externos (297,2 milhões de euros, 4,9%) - com destaque para o contributo dos produtos farmacêuticos (1,8 p.p., 189,2 milhões de euros), do material de consumo clínico (1,1 p.p., 119,6 milhões de euros) e dos produtos vendidos em farmácias (0,3 p.p., 36,9 milhões de euros) - e das despesas com pessoal (269,2 milhões de euros, 6,1%)<sup>43</sup>. Esta evolução foi parcialmente compensada pelos contributos negativos dos encargos com Parcerias Público-Privadas relacionados com o término da PPP do Hospital de Braga no final de agosto 2019 (-1 p.p., -110,2 milhões de euros) e dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (-0,1 p.p., -11,5 milhões de euros). Destaca-se, ainda, o contributo da rubrica de outra despesa (1,5 p.p., 160,9 milhões de euros) resultado do aumento dos encargos associados à prevenção e tratamento da doença COVID-19, em particular: i) do investimento (103,8 milhões de euros), que inclui a aquisição de equipamentos de cuidados intensivos (38,2 milhões de euros), bem como a realização de outros investimentos nas instituições do SNS; e ii) das transferências para a Direção-Geral da Saúde para efeitos de financiamento de compras de Equipamento de Proteção Individual e medicamentos (68,8 milhões de euros).
- O crescimento na receita efetiva resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (1 187 milhões de euros, 12,6%).

<sup>43</sup> Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, até dezembro, 6,8% (+9 078 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).



## 4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

### OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

- Em dezembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 1 229,4 milhões de euros, repartindo-se, essencialmente, entre: i) empréstimos a médio e longo prazo concedidos à TAP, S.A. (529,4 milhões de euros), à CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (73,1 milhões de euros), ao Metro do Porto, S.A. (24,4 milhões de euros), à Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (20,5 milhões de euros) e ao IFRRU 2020 (18 milhões de euros); e ii) dotações de capital nos Hospitais E.P.E. (306,6 milhões de euros) e na Infraestruturas de Portugal, S.A. (241,6 milhões de euros).

Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado

	Período: janeiro a dezembro			€ Milhões
	CGE	Execução mensal		Execução Acumulada 2020
		2019	nov-20	
<b>Empréstimos a curto prazo</b>	<b>23,1</b>	<b>2,7</b>	<b>0,0</b>	<b>99,3</b>
<b>Empréstimos a médio e longo prazo</b>	<b>3 019,6</b>	<b>147,1</b>	<b>669,4</b>	<b>2 594,7</b>
Entidades Públicas	21,6	92,7	549,9	1 263,8
Empresas Públicas Reclassificadas	2 916,9	54,4	101,5	1 270,3
Administração Pública Local - Continente Incêndios	1,2	0,0	0,0	0,0
Fundo de Resolução Europeu	0,0	0,0	0,0	0,0
Portugal 2020	16,6	0,0	0,0	0,0
Fundos Públicos	63,3	0,0	18,0	60,7
<b>Dotações de capital</b>	<b>3 276,0</b>	<b>220,7</b>	<b>552,5</b>	<b>1 983,8</b>
Empresas Públicas não Financeiras	26,4	0,0	2,1	15,6
Empresas públicas reclassificadas	3 205,6	220,7	550,3	1 962,0
Fundos Públicos	44,0	0,0	0,1	6,2
<b>Aquisição de Participações</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>55,0</b>
<b>Aquisição de Créditos</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Execução de garantias</b>	<b>32,3</b>	<b>0,0</b>	<b>7,1</b>	<b>8,0</b>
<b>Expropriações</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Participações em organizações internacionais</b>	<b>6,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>6 357,3</b>	<b>370,4</b>	<b>1 229,4</b>	<b>4 741,3</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

- Até dezembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 4 741,3 milhões de euros, distribuídos, sobretudo, entre empréstimos a médio e longo prazo (2 594,7 milhões de euros), dotações de capital (1 983,8 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (99,3 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

## 4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital, empréstimos a médio e longo prazo e empréstimos a curto prazo

Período: janeiro a dezembro				€ Milhões
	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
TAP, S.A.	0,0	1 200,0	0,0	1 200,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 054,2	0,0	0,0	1 054,2
Fundo de Resolução	0,0	850,0	0,0	850,0
Hospitais E.P.E.	563,0	0,0	0,0	563,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	320,4	203,8	0,0	524,2
Metro do Porto, S.A.	0,0	142,7	0,0	142,7
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	73,1	31,6	104,7
Fundos Públicos	6,2	60,7	0,0	66,9
Parque Escolar, E.P.E.	0,0	0,0	65,1	65,1
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	15,6	32,1	2,7	50,4
NAV Portugal, E.P.E.	0,0	31,0	0,0	31,0
EDIA, S.A.	21,5	0,0	0,0	21,5
IdD, S.A.	3,0	0,0	0,0	3,0
Fundo de Recuperação de Créditos	0,0	0,7	0,0	0,7
Transtejo, S.A.	0,0	0,6	0,0	0,6
	<b>1 983,8</b>	<b>2 594,7</b>	<b>99,3</b>	<b>4 677,9</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

- Em dezembro, a **receita** de ativos financeiros totalizou 86,8 milhões de euros, provenientes, essencialmente, de recuperação de créditos garantidos: i) relativos ao BPP (30 milhões de euros); ii) à amortização da dívida de Angola (15,5 milhões de euros); e iii) ao Fundo de Contragarantia Mútuo (6,8 milhões de euros), bem como da amortização do empréstimo a médio e longo prazo por parte da Grécia (18,4 milhões de euros).
- Até dezembro, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 751 milhões de euros, dos quais:
  - 595,1 milhões de euros em rendimentos de propriedade, repartidos entre dividendos (481,1 milhões de euros), essencialmente do Banco de Portugal (479,4 milhões de euros), e juros (114 milhões de euros), na sua maioria provenientes do Fundo de Resolução (82,9 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (17,9 milhões de euros);
  - 89,1 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente por parte da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (30,6 milhões de euros), da Administração Local (18,8 milhões de euros), da Grécia (18,4 milhões de euros) e da Região Autónoma dos Açores no âmbito do Acordo de Assistência Financeira (15 milhões de euros);
  - 65,6 milhões de euros em outros ativos financeiros, em grande medida associados à recuperação de créditos garantidos (59,7 milhões de euros).

## 4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado

	€ Milhões			
	CGE	Execução mensal		Execução acumulada
	2019	nov-20	dez-20	2020
<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>883,1</b>	<b>2,4</b>	<b>6,2</b>	<b>595,1</b>
Juros	185,1	1,8	6,2	114,0
Dividendos	698,0	0,7	0,0	481,1
<b>Títulos a médio e longo prazo - Sociedades financeiras</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,1</b>
<b>Amortizações de empréstimos a curto prazo</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo</b>	<b>713,8</b>	<b>11,8</b>	<b>24,8</b>	<b>89,1</b>
<b>Outros ativos financeiros</b>	<b>86,7</b>	<b>1,0</b>	<b>55,7</b>	<b>65,6</b>
<b>Total</b>	<b>1 683,6</b>	<b>15,2</b>	<b>86,8</b>	<b>751,0</b>

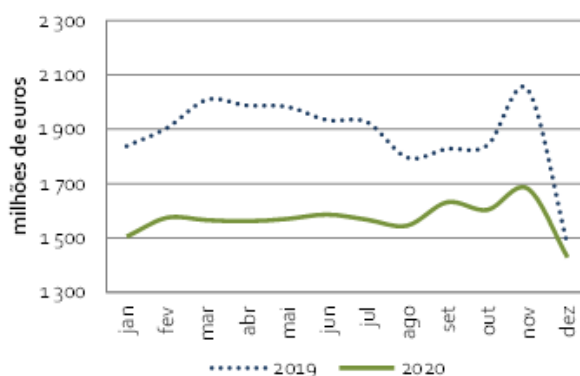
Fonte: Ministério das Finanças.

## 4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

### DÍVIDA NÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Em dezembro o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)<sup>44</sup> situou-se em 1 428,8 milhões de euros<sup>45</sup>, tendo registado uma redução de 42,1 milhões de euros face ao período homólogo, para a qual contribuiu a Administração Central com uma redução de 29,5 milhões de euros, e a Administração Regional com uma redução de 12,7 milhões de euros.
- Em termos de componentes, a evolução é justificada pela diminuição registada em praticamente todas as componentes, com destaque para as outras despesas (64 milhões de euros), tendo sido parcialmente compensada pelo aumento registado na aquisição de bens e serviços (43,5 milhões de euros).
- Em comparação com o mês anterior, observa-se uma diminuição de 254 milhões de euros no passivo não financeiro, que reflete a evolução observada na Administração Central (-172,6 milhões de euros) e na Administração Regional (-81,4 milhões de euros). Por componente, registou-se uma diminuição generalizada, com particular destaque para as aquisições de bens e serviços (101,6 milhões de euros), outras despesas (88,1 milhões de euros) e aquisição de bens de capital (39,5 milhões de euros).

Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

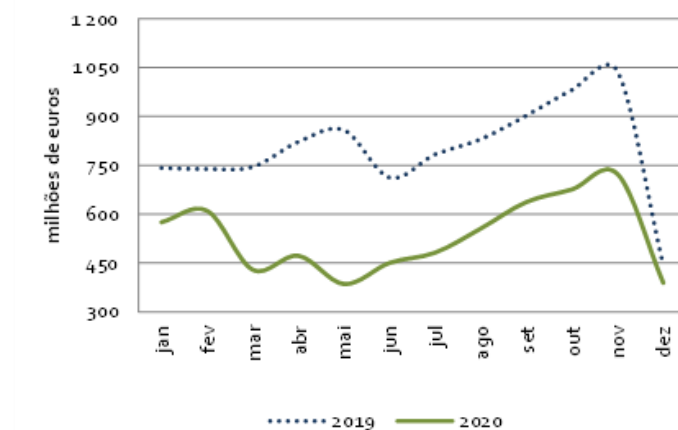
- No final de dezembro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 388,8 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 52,5 milhões de euros relativamente ao período homólogo e 334,2 milhões de euros face novembro. Os Hospitais EPE registaram um montante de 147,5 milhões de euros, o valor mais baixo desde o início do reporte em 2011.

<sup>44</sup> De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com a implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte é ainda pouco significativo.

<sup>45</sup> O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

## 4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Para a evolução homóloga, contribuíram, sobretudo, os Hospitais EPE que registaram uma redução de 108,9 milhões de euros, parcialmente compensada pelo aumento de 53 milhões de euros na Administração Regional.
- Para a variação mensal, os maiores contributos registaram-se nos Hospitais EPE com uma redução de 307,8 milhões de euros. Para esta redução contribuiu o reforço de capital nos HEPE (306,6 milhões de euros) com o objetivo de regularizar dívidas em atraso por ordem de maturidade.

## 4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

### OPERAÇÕES COM REGISTO DIFERENCIADO EM CONTAS NACIONAIS

Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

#### Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a dezembro

		Impacto em CP				Impacto em CN		€ Milhões
		2019		2020				CN vs CP *
Efeito	Saldo	2019	2020	2019	2020			VHA
		-76	62	0	142			4
	<b>Receita</b>	<b>0</b>	<b>138</b>	<b>0</b>	<b>78</b>			<b>-61</b>
[1]	Princípio da Onerosidade - Receita relativa a 2019	0	70	0	0			-70
[2]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	68	0	0			-68
[3]	Flexibilização de pagamentos de impostos (COVID-19)	0	0	0	75			75
[4]	Flexibilização de pagamentos de contribuições (COVID-19)	0	0	0	3			3
	<b>Despesa</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>-64</b>			<b>-64</b>
[5]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	0	0	-64			-64
[6]	Garantia - Fundo de Recuperação de Créditos	76	76	0	0			0

[\*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica

#### Observações:

- [1] O registo da receita em contas nacionais ocorre no ano a que respeita.
- [2] e [5] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [3] e [4] Os pagamentos de impostos ([3]) a realizar no futuro no âmbito das medidas de flexibilização adotadas no contexto da COVID-19, são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais ([4]).
- [6] A garantia ao Fundo de Recuperação de Créditos dos investidores não qualificados titulares de papel comercial da ESI e Rio Forte (Lesados do BES) foi registada em contas nacionais em 2018, no momento da sua concessão.



## Lista de Acrónimos

---

AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
AP	Administrações Públicas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
AR	Administração Regional
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BCP	Banco Comercial Português
BES	Banco Espírito Santo
BPI	Banco Português do Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
CN	Contabilidade Nacional
CP	Contabilidade Pública
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DUC	Documento Único de Cobrança
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
ESI	Espírito Santo International
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.



IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCP	Remuneração do Contrato Programa
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RPT	Recursos Próprios Tradicionais
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SNC - AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
UE	União Europeia